

BOLETIM INFORMATIVO



Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo.

Orgão oficial de comunicação dirigida ao quadro associativo, com periodicidade quinzenal.

As matérias e artigos assinados são de responsabilidade dos autores.

ANO XXV

São Paulo, 15 de fevereiro de 1993

Nº 595

Retornamos a publicar decisões do Poder Judiciário que envolvem matéria de interesse das empresas associadas. Nesta edição reproduzimos sentenças de presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho de São Paulo, proferidas em processos movidos pelo Sindicato dos Securitários deste Estado, objetivando diferenças salariais decorrentes de planos econômicos do Governo Federal. Tais sentenças constituem jurisprudências que servirão de orientação às empresas que pretendam utilizá-las em defesas contra semelhantes pleitos.

Devidamente autorizado pelos promotores do projeto, a diretoria do Sindicato das Seguradoras de São Paulo resolveu distribuir ao quadro associativo exemplares do processo, embora volumoso, contendo os resultados da pesquisa sobre seguros realizada pelo IBOPE no Rio de Janeiro e em São Paulo, no período de 27 de novembro a 08 de dezembro do ano passado. Segundo Circular da Fenaseg sobre o assunto, as perguntas submetidas aos entrevistados abrangeram variada gama de aspectos, como nível de confiabilidade, ramo de seguro mais presente à memória, tipo de seguro já alguma vez contratado, como adquiriu o seguro, qual foi o agente de vendas e assim por diante.

A Comissão Técnica de Seguros Sociais e Saúde deste Sindicato encontra-se com sua composição incompleta, e esgotado o quadro de excedentes, solicitamos às empresas associadas interessadas em participar do referido órgão técnico, a indicação de representantes para serem submetidos ao processo seletivo da diretoria.

Seguradora América do Sul S.A., com sede em São Paulo, filiou-se ao Sindicato a partir deste exercício. A nova seguradora opera nos ramos elementares, vida e previdência privada, e é presidida por Eiji Denda.

A Fundação Mapfre Estudios realizará nos dias 25 e 26 de março de 1993, em São Paulo, um Seminário sobre Gestão de Seguradoras. Trata-se de um evento de alto nível destinado a diretores de empresas e altos funcionários, dedicando o primeiro dia a palestras relativas a direção das Companhias de Seguros e dos elementos chave para a gestão de cada ramo, que serão proferidas pelo presidente da Fundação Mapfre Estudios, Filomeno Mira, que também é presidente da Seguradora Mapfre Industrial e do Itsemap (Espanha), além do diretor geral da referida Fundação, Miguel Angel Martinez, e do diretor de automóveis da Mapfre Internacional, Eugenio Ramos. Participarão também expositores brasileiros. Em outro local deste Boletim divulgamos amplas informações sobre o Seminário.

NOTICIÁRIO (1)

- Informações Gerais.

SETOR SINDICAL DE SEGUROS (1.9)

- FENASEG - Plano de Contas.
- Cosseguros - Recuperação de Sinistros - Documentos cancelados.
- Transportes - IPTE.

PODER JUDICIÁRIO (1.9)

- Decisões de Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho de São Paulo.

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS (1.4)

- SUSEP - Circular Nº 02/93.
- Departamento Regional de São Paulo - Convocação de corretor de seguros.

ENSINO DO SEGURO (1)

- Atualização para vistoriadores de prévia.

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS (1.5)

- Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro.

EVENTOS CULTURAIS E TÉCNICOS (1.5)

- Seminário sobre Gestão de Seguradores.

DIVERSOS (1.6)

- Eventos Culturais promovidos por Montenegro & Associados S/C Ltda.
- Perfil de firma de compra e venda de salvados.

PUBLICAÇÕES LEGAIS - SUSEP (1)

- Portarias da Susep.

IMPRENSA (1.7)

- Reprodução de matéria sobre seguros.

DEPARTAMENTO TÉCNICO (1.4)

- Resoluções de órgãos técnicos.

O Relatório nº 62, do Convênio do Seguro de DPVAT, relativo ao mês de dezembro de 1992, revela os seguintes dados: Processados 1.351.652 bilhetes no período, e no exercício de 1992 o movimento totalizou 15.047.314 unidades. Em dezembro os prêmios arrecadados alcançaram a cifra de Cr\$101.563.726.962,74, e nos doze meses o acumulado atingiu a soma de Cr\$558.996.287.027,16. Entre indenizações e honorários foram dispensados, em dezembro, Cr\$31.806.695.843,51 e no ano Cr\$141.895.128.626,23. As vítimas atendidas no mês em exame somaram 3.353, sendo 1.369 casos de DAMS, 106 casos de Invalidez Permanente e 1.878 casos de morte.

Alterada a Classe de Localização da cidade de Canela - RS, na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil. O enquadramento da cidade de Canela na classe 3 de localização da TSIB, foi decidido pelo Chefe do Departamento Técnico-Atuarial da Susep por intermédio da Portaria nº 1, de 21 de janeiro de 1993, publicado no Diário Oficial da União de 26.01.93.

A Prever Seguros S.A. mudou sua denominação social para Prever S.A. - Seguros e Previdência. A alteração foi aprovada pela Susep através da Portaria nº 2, de 11 de janeiro de 1993, publicado no Diário Oficial da União de 26.01.93.

Mudado, desde o dia 25.11.92, o número do Fax da Sul América Unibanco Seguradora S.A. - Matriz para (011) 239-3386. Implementado, também, o Sistema de Busca Automática na rede de telex de sua Matriz e Filial São Paulo, cujo indicativo passou a ser 11-26347 UNSE-BR.

O Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 1993 publicou autorização do Ministro da Fazenda à American Home Assurance Company para aumentar o capital destinado às operações de seguros no Brasil. Na mesma edição, o Ministro da Fazenda concedeu autorização para operar em Seguros do Ramo Vida e em Planos de Previdência Privada Aberta, às seguintes entidades: ARBI Seguros S.A., com sede em Porto Alegre - RS; Centauro Seguradora S.A., com sede em Curitiba - PR; Samcil Seguradora S.A., com sede em São Paulo - SP; Total Seguradora S.A.,

com sede em São Paulo - SP; Porto Vida - Seguros de Pessoas, com sede em São Paulo - SP. Ainda, na mesma edição do Diário Oficial da União, foi concedida autorização para operar em Ramos Elementares à Seguradora Brasileira de Fianças S.A., com sede no Rio de Janeiro-RJ, e cancelada autorização à Banorte Previdência Privada S.A., com sede em Recife - PE, por motivo de sua incorporação à Banorte Seguradora S.A.

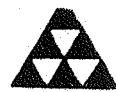
Cessados os efeitos da Portaria nº 116, de 21 de maio de 1991, que instituiu o regime especial de Direção Fiscal na Fiducia Companhia de Seguros Gerais. A decisão do Superintendente Interino da Susep consta da Portaria nº 30, de 29 de janeiro de 1993 (Diário Oficial da União - 02.02.93).

Dia 29 de janeiro de 1993, o Clube Vida em Grupo - São Paulo realizou um "Café de Negócios" no Terraço Itália, ocasião em que foi feita entrega dos certificados aos alunos que concluíram o VII Curso Básico de Técnica de Seguro de Vida em Grupo e o IX Curso de Regulamentação e Liquidação de Sinistros de Seguros de Pessoas.

A Minas-Brasil Seguros, dando seqüência ao projeto de modernização e descentralização de suas Sucursais, acaba de criar mais uma diretoria regional agora na Região Centro-Sul. Para a função, foi promovido em janeiro, Newton Villar Brandão, até então, Superintendente Geral daquela região.

O Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 1993 publicou a Portaria nº 86, de 21 de janeiro de 1993, que aprovou Modelo de Formulário e Instrução da RAIS e definiu os prazos, os meios e os locais de entrega das informações relativas à RAIS ano-base 1992. Os anexos IV e V da Portaria contêm, respectivamente, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e Tabela de Classificação de Atividades Econômicas - IBGE.

A Secretaria do Sindicato dispõe de currículo de Secretária Gerência - Diretoria, com redação própria e experiência em tesouraria, organização e planejamento, bem como em controle de produção de vendas. Ref. 159515293.

URGENTEFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 1993.
CIRCULAR PRESI-003/93

Ref: Assuntos Contábeis da FENASEG
a) Balanço de 31/12/1992
b) Plano de Contas

Em anexo, transmitimos em inteiro teor a Circular SUSEP-02/93 e Ofício GAB/nº 016 do Superintendente da SUSEP, cujos dizeres são auto-explicativos.

Permitimo-nos no entanto observar:

- 1) que nenhuma seguradora pode ainda adotar o novo Plano de Contas elaborado pela Comissão de Assuntos Contábeis desta Federação, por continuar em fase de análise na SUSEP;
- 2) que há normas contábeis explícitas a serem cumpridas, a partir de Janeiro deste ano, em relação à correção monetária derivada de indexação das apólices;
- 3) que foram baixadas normas sobre provisão para pagamento de imposto de renda e sobre créditos tributários, aplicáveis às demonstrações de financeiras de 1992.

Atenciosamente,

Carlos Alberto L. C. Protasio
Diretor Financeiro

880.272
Anexo 1 e 2
/lgml

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204

OF/SUSEP/GAB/Nº 016

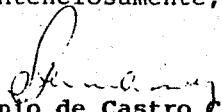
**Rio de Janeiro - RJ
04 de fevereiro de 1993**

Prezado Senhor,

Solicitamos seja divulgado ao mercado que o Plano de Contas, elaborado pela Comissão de Assuntos Contábeis da FENASEG - Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, encontra-se em fase de análise nesta Superintendência de Seguros Privados, não se justificando a sua adoção formal por qualquer empresa seguradora.

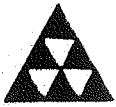
Outrossim, todos os documentos e demonstrações contábeis deverão estar obedecendo as normas vigentes.

Atenciosamente,


Carlos Plínio de Castro Casado
Superintendente Interino

**A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS
Presidente da FENASEG - Federação Nacional das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
Rio de Janeiro - RJ**

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1993.

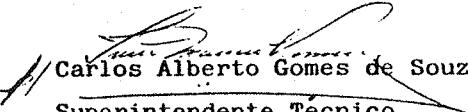
CIRCULAR

SUTEC-008/93.

Ref.: RECUPERAÇÃO DAS COTAS PARTES NOS SINISTROS COM COSSEGURU.

Em atenção ao deliberado na reunião da CECO (Comissão Especial de Cosseguro) desta Federação, realizada em 14.01.93, objetivando obter maior rapidez quanto aos recebimentos das cotas partes dos sinistros de cosseguro devido pelas congêneres, vimos reiterar o fiel cumprimento das disposições contidas na Circular FENASEG-040/92 de 03 de abril de 1992, que ora reproduzimos.

Atenciosamente.


Carlos Alberto Gomes de Souza
Superintendente Técnico

890146

VCB/AJ.

RUA SENADOR DANTAS, 74, 12º PAVIMENTO — TEL.: 210-1204
CABLE — "FENASEG" — CEP 20031 — TELEX — FNES (021) 34505
BR — RIO DE JANEIRO, RJ — IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0046.
C.G.C.M.F. 33.623.893/0001-80

Rio de Janeiro, 03 de abril de 1992

**CIRCULAR
FENASEG-040/92**

SINISTRO COM COSEGURO

Por proposição da CECO-Comissão Especial de Coseguro, vem esta Federação recomendar as suas associadas, observação dos seguintes pontos nas relações de coseguro no que tange à sinistro.

AVISO

Isto logo a Cia. Líder tome ciência do evento, deverá fazer o comunicado formal às Coseguradoras, dando estimativa inicial e dados básicos que permitam à Coseguradora abrir o sinistro em sua reserva. Lembramos que o atraso neste aviso poderá gerar penalidades do IKB em caso de haver resseguro, que será de única e exclusiva responsabilidade da Líder.

ANDAMENTO DO PROCESSO

As informações referentes ao andamento do processo de regulação, deverão ser cientificadas às Coseguradoras no mínimo a cada 90 dias.

ENCERRAMENTO

Quando um sinistro for encerrado sem indenização, deverá ser de imediato comunicado às Coseguradoras, para baixa em suas reservas, evitando-se prejuízos às mesmas, por obrigá-las a ter reservas super-dimensionadas.

CARTA COBRANÇA

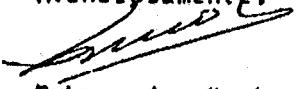
A carta cobrança deverá conter todos os dados finais da Regulação, que permitam à Coseguradora efetuar o repasse da cota-partes e proceder aos registros contábeis pertinentes.

RESSARCIMENTO/SALVADOS

Quando houver na liquidação (Carta Cobrança) a possibilidade de resarcimento ou existir salvados à venda, deverá esta informação constar da Carta Cobrança, como orientado pela CECO, em circular que divulgou a matéria.

A boa comunicação entre a Líder e Compêndere, é fator importantíssimo para a operacionalidade das transações do coseguro.

Atenciosamente,


Rubens dos Santos Dias
Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1993.

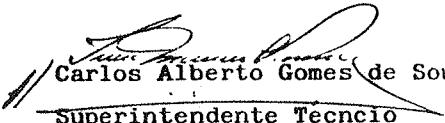
CIRCULAR

SUTEC-009/93.

Ref.: DOCUMENTOS DE COSSEGURU CANCELADOS E/OU REATIVADOS

Em atenção ao deliberado na reunião da CECO (Comissão Especial de Cosseguro) desta Federação, realizada em 14.01.93, objetivando a realização das baixas contábeis dos prêmios de cosseguro cancelados/reativados com maior rapidez, vimos reiterar o fiel cumprimento das disposições contidas nas Circulares Fenaseg-112/91 de 06 de agosto de 1991 e 051/92 de 05 de maio de 1992, que ora reproduzimos.

Atenciosamente.


Carlos Alberto Gomes de Souza
Superintendente Técnico

900627

900597

VCB/aj.

RUA SENADOR DANTAS, 74, 12º PAVIMENTO — TEL.: 210-1204
CABLE — "FENASEG" — CEP 20031 — TELEX — FNES (021) 34505
BR — RIO DE JANEIRO, RJ — IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0046.
C.G.C.M.F. 33.623.893/0001-80

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



CIRCULAR
FENASEG-051/92.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 1992.

CANCELAMENTO DE DOCUMENTOS COM PARTICIPAÇÃO
DE COSSEGURÓ.

A CECO - Comissão Especial de Cosseguro tem recebido diversas reclamações de Seguradoras com relação ao "não envio" pela líder do endosso de cancelamento.

Considerando as particularidades no que se refere ao Resseguro pela emissão, pagamento de encargos (Pie, Finsocial, etc) e constituição de reservas de riscos não expirados, esta Federação solicita as suas associadas que seja observada a obrigatoriedade da comunicação, e/ou envio, de tal documento imediatamente após sua emissão ou, no máximo, 60 dias corridos em relação ao vencimento bancário.

Atenciosamente,

Izamar Butler Areal Nogueira
Izamar Butler Areal Nogueira
Gerente Técnica

900627

Anexo: conf.texto

LB/AJ.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20001 - TELEX - FNEG (021) 34505
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0046.
C G C M F. 33 523 893/0001-50



Rio de Janeiro, 06 de agosto de 1991

CIRCULAR
FENABEG-112/91

**OPERAÇÕES DE COSSEGURO-CANCELAMENTO
INDEVIDO**

Levamos ao conhecimento do mercado segurador a decisão tomada pela Comissão Especial de Cosseguro da Fenaseg em reunião de 11 de julho último, a saber:

"quando do cancelamento indevido de apólice e ou endosso que haja participação de cosseguro, sugere que a Seguradora Líder emita um endosso exclusivo de reabilitação que registre tal fato, com numeração diferente dos originais (inclusive número de ordem) e informe ainda, o número do documento cancelado."

Atenciosamente.


Rubens dos Santos Dias
Presidente

900.597 (900597)

RSD/mp

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL: 210-1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - PNES 1021 34306
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046
C.C.C.M.F. 33 F.21 883'00001-87

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 1993.

CIRCULAR
SUTEC-011/93.

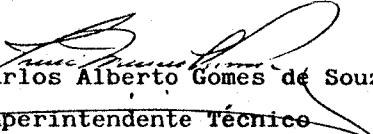
A/C.: DEPTº TÉCNICO TRANSPORTES

Ref.: INSTRUÇÕES PARA PEDIDOS DE TARIFAÇÃO ESPECIAL - IPTE

Pela presente, vimos reiterar a solicitação formulada na Circular FENASEG-170/91 de 05.12.92, notadamente, quanto ao preenchimento do formulário, cujo modelo segue anexo, que deve ser efetuado à máquina e/ou micro, e o original encaminhado diretamente a esta Federação, no prazo de 10 dias antes do início de vigência da TE.

De posse dos formulários preenchidos e encaminhados na forma solicitada, esta Federação, divulgará mensalmente a relação das TE concedidas bem como das renovadas no mês anterior.

Atenciosamente.


Carlos Alberto Gomes de Souza
Superintendente Técnico

910354

Anexo : conf.texto

IMV/AJ.

RUA SENADOR DANTAS, 74, 12º PAVIMENTO — TEL.: 210-1204
CABLE — "FENASEG" — CEP 20031 — TELEX — FNES (021) 34505
BR — RIO DE JANEIRO, RJ — IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0046.
C.G.C.M.F. 33.623.893/0001-80

SEGURADORES					BENEFÍCIO	VIGÊNCIA
SECURADOS	APLS. N° S	SUB-RAMO	GARANTIAS			



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Proc. no 2270/92.

Aos nove dias do mês de
outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois
às 15:40 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO presentes os Srs.

..... CECILIA C. M. V. VICENTE CALDAS Juiz Classista Temporário
Representante dos Empregadores
e DOMINGOS FONTAN Juiz Classista Temporário
Representante dos Empregados

foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoados os litigantes:
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO - recte.

Ausentes as partes.
Submetido o processo a julgamento e colhidos os votos classistas, foi, pelo MM. Juiz, proferida a seguinte SENTENÇA

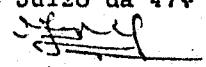
Ação de SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO em face de FINASA SEGURADORA S/A, na qualidade de substituto processual, pretendendo: diferenças salariais decorrentes dos decretos-leis 2284/86, 2302/86 e 2335/87 e da lei 7788/89. Em defesa, diz a ré que não foi argüida a constitucionalidade do decreto-lei 2335/87 e das leis 7730/89 e 8030/90, pelo que inepta a inicial; diz ainda que o sindicato autor não tem legitimidade para figurar como substituto processual; diz também que há impossibilidade jurídica do pedido, pois o deferimento do pedido implicaria o descumprimento da lei por parte da ré. No mérito, diz que leis e decretos-leis que autorizavam os reajustes foram revogados por leis e decretos-leis posteriores; que não há falar-se em direito adquirido; que não houve redução salarial. Argui a prescrição quinquenal e a bineal para empregados demitidos há mais de dois anos. Instrução com documentos. É o relatório.

DECIDE-SE

A política oficial de salários é regida por lei federal, e o autor não tem o respaldo legal para postular uma correção salarial não consagrada como obrigatória. O índice inflacionário, computado na conformidade dos artigos 18 e 19 do Decreto-lei 2335/87, não poderia ser alterado para o cálculo rateado de apenas 12 dias do mês 6/87. O pedido não tem amparo le-

gal, e o mesmo ocorre com o reajuste de 26,05% para o mês 2/89 que pressupunha regime legislativo anterior à Lei 7.730/89, não havendo violação a direito adquirido. Já a Lei 8.030/90 prejudicou o reajuste futuro (expectativa de direito), garantindo o reajuste do mês 3/90, da edição originária (MP 154).

Por tudo isto, em admitindo a legitimação extra ordinária em matéria salarial (Lei 8.073), julgo improcedente o pedido.

Pelo exposto, o Juízo da 47ª JCJ de São Paulo julga IMPROCEDENTE o pedido. 

Custas pelo autor, sobre Cr\$ 2.000.000,00, no importe de Cr\$ 40.815,82.

Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Dr. RAFAEL E.P. RIBEIRO
Juiz Titular da 47ª JCJ de São Paulo


JC EMPREGADOS


DIRETORA DE SECRETARIA
IVANDE SOUZA E SILVA
Diretora de Secretaria


JC EMPREGADORES



JUSTIÇA DO TRABALHO.

T E R M O D E A U D I Ó E N C I A

Processo n.º 2739/92

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. As 13,10 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência da MM.Juiza do Trabalho LILIAN LYBIA ORTEGA MAZZEU, presente os Srs.Telma Beatriz Infante, Juiza Clássica; Temporária representante dos empregadores e Pedro Bruni, Juiz Clássico Temporário representante dos empregados, foram, por ordem da MM.Juiza Presidente, apregoados os litigantes: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDENCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO (reclamante) e (reclamada).

Não estiveram presentes as partes

Conciliação prejudicada.

Submetido o processo à julgamento, colhido os votos dos Srs.Juízes Clássicos, a Junta proferiu a seguinte

SENTENÇA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDENCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO move reclamação trabalhista contra INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL pleiteando os reajustes referentes ao IPC de junho e julho de 1987, da URPI de fevereiro de 1989 , do IPC de março de 1990 e verbas reflexas.

Em defesa a reclamada diz que o sindicato-reclamante é parte ilégitima para figurar no polo ativo da Reclamação . No mérito, diz que não há amparo legal para o pagamento das verbas pretendidas. Requer a improcedência da ação.

Outubro documentos

Encerrada a instrução processual com outras provas

Conciliação rejeitada



JUSTIÇA DO TRABALHO

DECISÃO:

Preliminarmente:

O Sindicato reclamante pleiteiam o nome próprio direito de vencimento, sem procuração dos interessados.

Não se trata, no caso em tela, de substituição processual, na forma prevista nos art. 513, 857 e 872 da CLT, sendo exigência do art. 5º, inciso XXI, da Constituição Federal, autorização expressa de seus filiados.

E de se ponderar, ainda, que nem todos os empregados da reclamada podem, tem tese, querer ação contra a empresa, pois que tratar-se de direito renunciável, e não de objeto de ação de cumprimento.

Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, a Sua JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO, por unanimidade, acolhe a preliminar de carencia de ação do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZADORES, DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDENCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO, para extinguir, sem exame de mérito, a ação proposta contra (INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL), nos termos do art. 267, I, IV, e VI do CPC.

Custas pelo reclamante sobre o valor da causa arbitrado em Cr\$ 2.000.000,00, no importe de Cr\$ 40.815,82.

Publicado em audiência.

Nada mais.

Presidente da J.J.C.
M. C. EMPRESA DE
Nelson
Diretora de Secretaria

Vice-Presidente
M. C. EMPRESA DE
J. M. Almeida
Secretaria



JUSTIÇA DO TRABALHO

58ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo
Proc. n.º 2.503/92 - pág. I

AUTENTICAÇÃO

58ª JCJ/São Paulo
Confere com o original do
processo 2.503/92
São Paulo, 29/01/93

Diretora de Secretaria
Paula M.º Amaro Andrade
Auxiliar Judicário

TERMO DE AUDIENCIA

Aos 12 de janeiro de 1993 (-feira), às catorze horas, na sala de audiência, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Francisco Berardo; estando presentes os Drs. José Luis Santo Mauro, Juiz Classista Temporário Representante dos Empregadores e José Antonio Perrone Nett, Juiz Classista Temporário Representante dos Empregados, foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes

Processo n.º 2.503/92

Reclamante: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Estado de São Paulo

Reclamada :

Ausentes os litigantes o que fez com que a tentativa conciliatória restasse prejudicada.

Submetido o processo a julgamento e colhidos os votos dos Senhores Juízes Classistas, proferiu a Junta a seguinte

DECISÃO

Pretende o sindicato-reclamante, na qualidade de substituto processual, compelir a reclamada ao pagamento, aos empregados substituídos, constantes da relação juntada, de diferenças salariais vencidas e vincendas resultantes do reajuste automático de vinte por cento aos salários de junho, julho e agosto de 1987 (Decreto-leis 2.284/84 e 2.302/86); dos 26,05% decorrentes da unidade de referência de preços de fevereiro de 1989 e dos 84,32% relativos ao índice de preços ao consumidor de março de 1990, com os reflexos, mais acessórios (honorários de advogado; atualização; multas; ofícios; despesas processuais).

Defende-se o(a) reclamado(a) a fls. 45/74 aduzindo que o sindicato-reclamante não é parte legítima uma vez que a representação não está regularizada; que vários dos associados não são mais empregados da reclamada; que traz jurisprudência em abono; que invoca coisa juígada e prescrição; que não há possibilidade jurídica do pedido, contestando também e ainda as demais alegações e pedidos.

O réu está instruído com documentos.



JUSTIÇA DO TRABALHO

58ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo
Proc. n.º 2.503/92 - pag. II

Há manifestação do sindicato-reclamante a fls. 131, onde faz referência ao alegado e provado, juntando cópia reprográfica de decisões.

A reclamada exibe memorial a fls. 177/181 onde renova as afirmativas sobretudo dizendo que a inexistência de direito adquirido e a não configuração de redução de salários está patenteada nos autos, nada devendo a mesma pelos títulos em questão.

As tentativas conciliatórias foram repelidas restando prejudicada a reiteração final.

AUTENTICAÇÃO

58.º JCJ/São Paulo
Copiada com o original do
processo 2.503/92
São Paulo, 21/01/93

E o relatório.

VOTO

/Dirigente da Secretaria

Paula M.º Amaro Andrade Em hipóteses em tudo idênticas, tem decidido esta Junta o quanto segue (processos relacionados abaixo).

Substituição processual

1. Competência

A preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para declarar constitucionalidade de diploma legal deve ser rejeitada.

E que não há confundir a declaração de inconstitucionalidade em tese de todo o diploma legal, mas, apenas, com relação ao caso concreto, da "res in iudicio deducta". E, neste ponto, revela-se a excelência das funções do Poder Judiciário. A esse respeito ensina JOSE AFONSO DA SILVA⁽¹⁾ que:

"O art. 5º, XXXV, declara: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito". A primeira garantia que o texto revela é que cabe ao Poder Judiciário o monopólio da jurisdição pois sequer se admite mais o contencioso administrativo que estava previsto na Constituição revogada. A segunda garantia consiste no direito de invocar a atividade jurisdicional sempre que se tenha como lesado ou simplesmente ameaçado um direito, individual ou não, puis a Constituição não mais qualifica de individual, no que andou bem, porquanto a interpretação sempre fora a de que o texto constitucional anterior já amparava direitos, p. ex., as pessoas jurídicas ou de outras instituições ou entidades não individuais, e agora

(1) "Curso de Direito Constitucional Positivo", 6ª edição, segunda tiragem, 8/90, pág. 372, Editora Revista dos Tribunais.

não de levar-se em conta os direitos coletivos também."

Argumento em sentido contrário (ao da impossibilidade de exame da constitucionalidade de diploma legal pela Justiça do Trabalho diante de lesão, ameaça ou possível lesão no caso concreto) seria negar ao Poder Judiciário a legitimidade da própria "jurisdictio", verdadeira "enormidade" lógica e jurídica ...

E bom ressaltar, neste passo, a lição do já mencionado juspublicista (op. cit págs. 48/51):

AUTENTICAÇÃO

58ª JCJ/São Paulo
Confere com o original do processo 2503/92
São Paulo, 20/01/93

Dirigida à Secretaria

Paula M.ª Amaro Andrade
Auxiliar Judicarial

"Os sistemas constitucionais conhecem dois critérios de controle da constitucionalidade: o controle difuso (ou jurisdição constitucional difusa) e o controle concentrado (ou jurisdição constitucional concentrada). Verifica-se o primeiro quando se reconhece o seu exercício a todos os componentes do Poder Judiciário, e o segundo, se só for deferido ao tribunal de cípula do Poder Judiciário ou a uma corte especial. (...)

Em suma: à vista da Constituição vigente, temos a inconstitucionalidade por ação ou omissão, e o critério da constitucionalidade é o jurisdicional combinando os critérios difuso e concentrado, este de competência do Supremo Tribunal Federal. Portanto, temos exercício do controle por via de exceção e por ação direta de inconstitucionalidade. De acordo com o controle por exceção, qualquer interessado poderá suscitar a questão de inconstitucionalidade, em qualquer processo, seja de que natureza for, qualquer que seja o juiz." (O itálico é do original).

Ocioso seria ainda recordar que a declaração no caso concreto tem os seus efeitos entre as partes e nos limites da lide tão somente, o que já não ocorreria com o controle dito concentrado (que não é absolutamente a hipótese ora versada).

2. Substituição

A lição sempre clara, incisiva e concludente do eminentíssimo AMAURI NASCIMENTO (2) reza que:

"A substituição processual só é cabível nas hipóteses literalmente indicadas pela lei, diante do disposto no art. 6.º do Código de Processo Civil, segundo o qual "ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei". Desse modo, o Sindicato só poderá agir como substituto processual nos casos em que a lei o permitir".

(2) Invocação à Lei nº 8.078, de 30 de julho de

"Curso de Direito Processual do Trabalho" (de acordo com a Constituição Federal de 1988) 10ª edição, 1987, pag. 162.

Uma

JUSTIÇA DO TRABALHO

58ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo
Proc. n.º 2.503/92 - pág. IV

AUTENTICACÃO

Dr. J.D.J. São Paulo
Carimbo com o original do
processo 2503/92
São Paulo, 28/01/93

Diretora da Secretaria

1990, feita pelo Sindicato-autor, à inicial, prova em dama-
sia data venia. E que o reclamante pleiteia eventuais
direitos relativos a outros diplomas legais e a outras
situações jurídicas que não aquela mencionada no diploma
que invocou para esteio e fundamento da substituição
pretendida."

Padim M.º Amaro Andrade
Assistente Administrativo

Caberia acrescentar, ainda, que, enquanto o
Sindicato traz como esteio para a legitimidade legal da
substituição a Lei n.º 8.073/90, pleiteia, entretanto, os
reajustes, deferidos por Lei anterior (n.º 8.030/90) - na
hipótese, com antecedência bem maior. Mas o princípio
consagrado pela Lei de Introdução do Código Civil reza que
lex prosicit non respicit (= vigora desde então, não tem
efeito retroativo).

Processo n.º 1.247/92

Reclamante: Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo
Reclamada : Fundação Antonio Prudente- Hospital A.C.Camargo

Processo n.º 1.635/92

Reclamante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de São Paulo

Reclamada : Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo

Processo n.º 1.638/92

Reclamante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de
Serviços de Saúde de São Paulo

Reclamada : Sociedade Beneficente de Senhoras "Hospital
Sírio Libanês"

Processo n.º 1.619/92

Reclamante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de São Paulo

Reclamada : Deutsch-Sudamerikanische Bank AG.

Processo n.º 1.558/92

Reclamante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de
Serviços de Saúde de São Paulo

Reclamada : Interclinicas Assistência Médica, Cirúrgica e
Hospitalar S.C. Ltda.

Processo n.º 2.354/92

Reclamante: Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo
Reclamada : Hospital A.C. Camargo (Fundação Antonio Prudente)

Processo n.º 2.498/92

Reclamante: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros
Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência

Privada no Estado de São Paulo

Reclamada : Magliano S.A. Corretora de Valores Mobiliários

Sufraga a tese, recente decisão do C. TST.:

"Do cotejo do artigo 8.º, II da Constituição
Federal com o artigo 513, a, da Consolidação das Leis do
Trabalho, constata-se que a diferença entre ambos diz
respeito ao âmbito dos interesses a proteger: agora, a
categoria; antes, dos associados. O referido dispositivo
constitucional apenas reafirma a representação sindical
preexistente, não dispondo sobre substituição processual.



JUSTIÇA DO TRABALHO

58ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo
Proc. n.º 2.503/92 - pag. V

AUTENTICAÇÃO

Juiz Presidente

Assinado com o original

n.º 2503/92

Paulo, 21/01/93

fl. / Secretaria

Paulo M. Amaro Andrade

Assinado na Intendência

Quando a Carta Magna quis fazê-lo, usou de clareza cristalina, como no caso de mandado de segurança coletivo. Ademais, convém lembrar que o Plenário da Assembleia Nacional Constituinte suprimiu da dispositivo em tela a expressão: "como substituto processual". Subsiste, assim, a regra do artigo 6.º do Código de Processo Civil, segundo a qual a substituição processual somente será admitida quando houver autorização legal." (TST-RR-21991/91.B - Ac. 1.A T. 3799/91, 4.11.91 - Rel. Min. Afonso Celso, in LTr. 1.666/91, 26-01/224).

Assim sendo, outra não poderia deixar de ser a conclusão do quanto está em litígio nestes autos.

Por todo o exposto e examinado tudo o mais que dos autos consta resolve a 58ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, sem divergência, com fundamento no art. 267 inciso IV do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, art. 769 da CLT)

declarar extinto o processo,

sem julgamento de mérito.

Arcará com as custas, calculadas sobre o valor para esse fim considerado em Cr\$ 1.000.000,00 no importe de Cr\$ 20.816,00.

I N T I M E M - S E. Nada mais.

Carlos Francisco Berardo
Juiz Presidente

José Antônio Ferrone Netto
Juiz Clássico
(Empregados)

José Luiz Santo Mauro
Juiz Clássico
(Empregadores)

Vanja M.M. Barreiros
Diretora da Secretaria

documento n.º 609

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CIRCULAR N.º 02

de 04 de fevereiro de 19 93

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 36, alíneas "b" e "g" do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nas demonstrações financeiras elaboradas a partir de janeiro de 1993, de conformidade com o disposto pela legislação societária, a correção monetária de corrente de apólices com cláusula de indexação deverá ser classificada, em resultados, nas contas correspondentes àqueles que lhes deram origem.

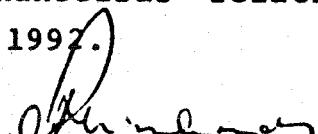
Parágrafo Único - A adoção do procedimento previsto no "caput" deste artigo, é opcional em relação à demonstração de resultado elaborada pela legislação societária, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 1992; todavia, as Companhias que optarem pela não adoção desse procedimento deverão informar em nota explicativa, no mínimo, os valores relativos à correção monetária dos Prêmios a Receber, Sinistros a Liquidar, de Comissões a Pagar, Provisão de Prêmios não Ganhos e Despesas de Comercialização Diferidas.

Art. 2º - Nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1992, as provisões para pagamento de imposto de renda classificadas no exigível a longo prazo e os créditos tributários realizáveis a longo prazo, relativos a imposto de renda diferido, deverão ser ajustados às alíquotas estabelecidas no §1º do artigo 3º e no artigo 10º da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

Parágrafo Único - O ajuste previsto no "caput" deste artigo, relativo à provisão constituída por força do artigo 2º, da Circular SUSEP nº 15, de 17 de julho de 1992, será registrado a crédito da conta de Reserva de Reavaliação. Os ajustes relativos às demais provisões e créditos tributários terão como contrapartida a conta de Despesa com Imposto de Renda, no resultado do exercício, devendo seus efeitos serem informados em nota explicativa às demonstrações financeiras.

Art. 3º - O procedimento previsto no artigo 5º da Circular SUSEP nº 15, de 17 de julho de 1992, é obrigatório também em relação às demonstrações financeiras anuais.

Art. 4º - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos, no que couber, inclusive às demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992.


Carlos Plínio de Castro Casado
Superintendente Interino

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.02.93



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício DERSP/Nº 0179 Em 28 de Janeiro de 1993
DO Sra. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo
ENDEREÇO Rua Formosa, 367 - 26º andar
AO Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros de S.P.
ASSUNTO solicitação

Proc. 005-1032/92

Tem o presente a finalidade de solicitar a V.Sa
o obséquio de publicar no Boletim Informativo desse Sindicato o
Ofício anexo.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sa nossos protestos de elevada estima e distinta consideracão.

Mellivora

Ronée de Almeida Oliveira
Chefe do Departamento

Anexos: 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício DERSP/Nº 0180

EM 28 de Janeiro de 1993

DO Sra. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

ENDEREÇO Rua Formosa, 367 - 26º andar

AO Sr. Gerente da Gomes Ribeiro Corretora de Seguros

ASSUNTO convocação

Proc. 005-1032/92

No exercício das atividades de fiscalização de competência desta Autarquia, e na regulamentação em vigor, vimos através do presente convocar o Corretor Responsável pela firma supra a comparecer neste Departamento, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sa nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nel. Oliveira".

Renée de Almeida Oliveira
Chefe do Departamento

ATUALIZAÇÃO PARA VISTORIADORES DE PRÉVIA**Período: 15 a 19.03.93**

Carga Horária: 34,5 horas

- 2a das 7:30 às 17:00hs.
- 3a e 5a das 8:00 às 17:00hs.
- 6a das 8:00 às 12:00hs.

Local: Av. Rio Branco, 1489, 14º andarformação e
atualização profissional**Objetivos:**

A aceitação de veículos pela Seguradora deve ser precedida por uma análise criteriosa do estado do veículo em função dos elevados custos de peças e mão de obra; considerando ainda o grande número de veículos furtados em circulação, o vistoriador deve apresentar um preparo técnico adicional que nem sempre o cotidiano do trabalho proporciona.

Ao preparo técnico é necessário somar a qualidade do atendimento dispensado ao segurado em vista de em muitas ocasiões ser o vistoriador de prévia o primeiro funcionário da Seguradora com quem o Segurado faz contato.

O curso objetiva proporcionar conhecimentos que atendam às necessidades descritas.

Participantes: Vistoriadores de Prédio, Supervisores

Metodologia: Exposições baseadas em casos reais, aplicação prática dos conceitos discutidos e exercícios em veículos. Discussão de casos e debates.

MATERIAL DIDÁTICO: Será fornecido todo o material didático e de apoio desenvolvidos pela Porto Seguro.

Conteúdo Programático:

- | | |
|---|--------------------------------------|
| 1 - Prática de Vistoria | 5 - Informações Técnicas: Fotografia |
| 2 - Noções Básicas de Seguro | 6 - Atendimento ao cliente |
| 3 - Técnicas de Vistoria: | |
| . Roteiro Básico | |
| . Avaliação de Avarias | |
| 4 - Técnicas de Identificação de veículos | |
| . Remarcações | |
| . Adulterações mais comuns | |

Preço do Curso: Cr\$ 2.000,000,00 (inclusas as refeições)

Inscrições no período de 15 a 24.02.93 pelo telefone: 222.8833 R.2385 com Audrey ou pelo FAX 856.1123

Coordenador: Gerd M. Grobel Jr.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Formação e Atualização Profissional
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01206
Tels : 222.8833 221.0811 ramal 2385
Telex: 11.32613 Telefax: 856.1079
Av. Domingos de Souza Marques, 500
São Paulo SP 05106
Tels : 261.1216/6150 833.9952
Telefax: 831.6237



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

São Paulo, 12 de Fevereiro de 1993 BOLETIM - 003/93

NOTÍCIAS
D A
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

1º CURSO PREPARATÓRIO AO EXAME PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - Com 80 alunos matriculados, terá início no próximo dia 15 de Fevereiro, Segunda-Feira, às 18:30 horas, no Centro de Ensino da FUNENSEG/SBCS, à Rua São Vicente nº 182, o curso preparatório acima. Com os alunos divididos em Turmas A e B, aula inaugural conjunta será ministrada pelo Dr. José Francisco de Miranda Fontana, Assessor da Diretoria da SBCS para a área de ensino e ex-membro Efetivo do CNSP-Conselho Nacional de Seguros Privados. O tema da palestra inaugural será "Os Antecedentes e a Luta da Classe Profissional pela sua Regulamentação".

A entrada no auditório será franqueada aos interessados.

2º II SEMINÁRIO SOBRE SEGURO DE RISCOS OPERACIONAIS E RISCOS NOMEADOS - Coordenador do 1º Seminário, que se constituiu num grande sucesso para o Mercado de Seguros de São Paulo o Diretor de Cursos da SBCS, José Carlos Stangarlini, está igualmente encarregado da organização do II Seminário que será realizado na 2ª quinzena de Março p.f.. As reservas para inscrição estão abertas. Serão somente 80 vagas.

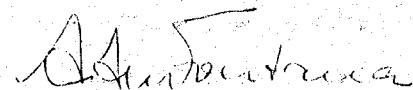
3º EXAME PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - Esteve em São Paulo, nos dias 10 e 11 de Fevereiro, a Profa Maria Cândida Dias, técnica da FUNENSEG/RIO, encarregada da organização do próximo exame para habilitação de corretores em todo o Brasil. Recebida pela Diretoria da SBCS deixou esclarecido que, para os inscritos neste semestre, os exames serão realizados:

- a) De 14 a 18 de Junho de 1993 - Para os dependentes
- b) De 12 a 17 de Julho de 1993 - Para os novos

4º III CONGRESSO IBEROLATINOAMERICANO DE DIREITO DO SEGURO - A Secção Brasileira da AIDA - Associação Internacional de Direito do Seguro acaba de receber o Programa Provisório do III Congresso de Direito do Seguro que se realizará em Buenos Aires no período de 11 a 13 de Agosto de 1993, de grande importância para a integração ibero-latino-americana na área de seguros, cujo resumo, em relação a seus temas, damos a seguir:

- a) Dia 11 de Agosto - 4ª Feira
Tema nº 01 - Harmonização do Contrato de Seguros - pela Delegação da Argentina
- Tema nº 02 - Harmonização do Regime das Entidades Seguradoras - pela Delegação do México
- b) Dia 12 de Agosto - 5ª Feira
Tema nº 03 - Harmonização do Sistema de Vigilância das Entidades Seguradoras no referente à sua dissolução e Liquidação - pela Delegação da Espanha
- Tema nº 04 - Harmonização dos Seguros de Danos causados por Veículos Automotores - pela Delegação da Colômbia
- Tema nº 05 - Harmonização dos Seguros de Transportes Terrestres, Fluvial e Marítimo - pela Delegação do Brasil
- c) Dia 13 de Agosto - 6ª Feira
Tema nº 06 - Harmonização dos Regimes de Aposentadorias, Pensões e Seguros Conexos - pela Delegação do Chile.
- Oportunamente daremos novas notícias, inclusive sobre a organização da Delegação Brasileira.

5º PROFESSOR DR. EFREN OSSA - A comunidade de estudos do Direito do Seguro de toda a América Latina e Península Ibérica recebeu com grande tristeza a notícia do falecimento, ocorrido em 28 de Janeiro p.p., em Bogotá Colômbia do Dr. Efren Ossa G., Presidente Honorário do Comitê Ibero-Latino-Americano da AIDA. Autor da obra, sempre muito elogiada, "Teoria General del Seguro", ex-Presidente Executivo e Presidente Honorário da Associação Colombiana de Direito do Seguro, foi presidente e membro destacado de todas as delegações Colombianas nos Congressos da AIDA. Amigo dedicado dos estudiosos do Direito do Seguro no Brasil, esteve no Rio de Janeiro nos Congressos de 1971 e 1984, recebendo-os depois, com cavalheirismo e amizade, no Congresso de Bogotá, em 1989. Deixa um vazio na área de sua atuação, devendo sua memória ser homenageada por ocasião do Congresso de Buenos Aires, em Agosto p.futuro.


ANGELO ARTHUR DE MIRANDA FONTANA

Presidente



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

CURSOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	INÍCIO PREVISÃO	CUSTOS		OBSERVAÇÕES
				SÓCIOS	NEO-SÓCIOS	
TÉCNICO * CURSO DE SEGURO INCENDIO	80	Prorrogado até 26/02	01/03/93	Cr\$ 2.650.000,00	Cr\$ 3.312.500,00	Os Cursos Técnicos possibilitam a aquisição de conhecimentos específicos, viabilizando o profissional que opera nos respectivos ramos de seguros.
INTENSIVOS * INCENDIO * LUCROS CESSANTES * AUTOMÓVEL * RISCOS DIVERSOS * RESENDEIRO INCENDIO * INCENDIO: TAX./TAR./DESCONTOS * CASOS MARITIMOS * VIDA EM GRUPO/APC * PREVIDENCIA PRIVADA * SEGURO SAÚDE	21 21 21 21 15 11 a 26/02 27 21 21 15 09		MAR/93 MAR/93 MAR/93 MAR/93 MAR/93 MAR/93 MAR/93 MAR/93 MAR/93 MAR/93 10/03/93 17/03/93	Cr\$ 1.180.000,00 Cr\$ 1.180.000,00 Cr\$ 1.180.000,00 Cr\$ 1.180.000,00 Cr\$ 920.000,00 Cr\$ 1.480.000,00 Cr\$ 1.280.000,00 Cr\$ 1.180.000,00 Cr\$ 1.180.000,00 Cr\$ 920.000,00 Cr\$ 500.000,00	Cr\$ 1.475.000,00 Cr\$ 1.475.000,00 Cr\$ 1.475.000,00 Cr\$ 1.475.000,00 Cr\$ 1.150.000,00 Cr\$ 1.850.000,00 Cr\$ 1.600.000,00 Cr\$ 1.475.000,00 Cr\$ 1.150.000,00 Cr\$ 620.000,00	Os Cursos Intensivos possibilitem a aquisição de conhecimentos básicos, fundamentais, nas respectivas carteiras. Breve será divulgado o CURSO: O ATENDIMENTO COM QUALIDADE , mantenha-se informado em nossa secretaria.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1 - Todos os Cursos obedecem a uma metodologia própria e os candidatos devem atender os pré-requisitos estabelecidos para inscrição.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas no Centro de Ensino da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO.

Centro de Ensino: Rua São Vicente, 181 - Cep: 01344-010/SP
Telefones: (011) 35-3140 e 35-3149 - FAX.: (011) 36-5175.



FUNENSEG FUNDACAO ESCOLA
NACIONAL DE SEGUROS

EXAME PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS

► PERÍODO DO EXAME:

(Dependentes) - 14 a 19 de Junho de 1993

(Novos) - 12 a 17 de Julho de 1993

► INSCRIÇÕES: (Novos e Dependentes)

Até 30 de Abril de 1993

► TAXA DE INSCRIÇÃO:

SITUAÇÃO	NÚMERO DE TRDA	OBS.
1 Dependência	10.600	NAO TÉM PARCELAMENTO
2 Dependências	14.840	
3 Dependências	19.080	
4 Dependências	23.320	TAXA ÚNICA
5 Dependências	27.560	OU
6 Dependências	31.800	PARCELAMENTO
Novos	31.800	EM DUAS VEZES

► OPÇÃO DE PAGAMENTO:

Parcela única - no ato da inscrição

ou:

1ª parcela - no ato da inscrição

2ª parcela - até 30/04/93

ou:

com desconto de 5% para pagamentos efetuados até 26/02/93



FUNENSEG FUNDAÇÃO ESCOLA
NACIONAL DE SEGUROS

EXAME PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS

Efetuar o depósito nos Bancos Abaixo discriminados, de acordo com a opção de pagamento escolhido, em favor da Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Bradesco	Cinelândia nº 3176-3	60383-3
Bamerindus	Av. Rio Branco nº 0898	04452-94

IMPORTANTE: O depósito em cheque deverá ser do próprio candidato, tendo especificado no verso, em letra de imprensa: nome completo, CPF e **VI Exame Para Habilitação de Corretores de Seguros.**

O comprovante original do depósito bancário e o respectivo canhoto, taxa única ou 1ª parcela, deverão ser anexados à Ficha de Inscrição no ato da mesma.

O outro canhoto (2ª parcela) será enviado pelo candidato diretamente à FUNENSEG/RJ, juntamente com o comprovante original do depósito bancário imediatamente após o pagamento.

DOCUMENTOS (Novas Inscrições)

Os interessados, no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
I - comprovante de depósito;
II - dois (2) retratos 3x4, recentes;
III - xerox simples da Carteira de Identidade e CPF, acompanhada das originais;
IV - comprovante original de escolaridade (1º grau completo), acompanhado da respectiva fotocópia simples.

OBS: Idade mínima para prestar o exame: 21 anos (exceto os casos previstos em lei).

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO está realizando em São Paulo "cursinho" intensivo para preparação dos candidatos ao referido exame.



EVENTOS CULTURAIS E TÉCNICOS

PROYECTO SEMINARIO

**DIRECCION Y TOMA DE DECISIONES
EN LAS ENTIDADES ASEGURADORAS**

("BUGAMAP")

INSTRUCCIONES COMUNES

FUNDACION MAPFRE ESTUDIOS

**SEMINARIOS EN AMERICA
PROGRAMA 1.993**

**DIRECCION Y TOMA DE DECISIONES EN LAS
ENTIDADES ASEGUADORAS**

**("Bugamap". Modelo MAPFRE de Simulación
de Gestión de Entidades Aseguradoras)**

BORRADOR DE PROPUESTA

Objetivos: Estimular la toma de decisiones así como la capacidad de trabajo en grupos de los directivos.

Analizar los Riesgos de la Gestión de los Ramos de Automóviles y Seguros Generales.

Analizar los Factores Estratégicos de cada Ramo del Seguro (Autos y Seguros Generales).

Asistentes: Directivos de Compañías de Seguros, Reaseguros y Corredurías que deban enfrentarse en su trabajo cotidiano con la toma de decisiones en aspectos esenciales para la gestión del negocio asegurador.

Altos funcionarios de las Autoridades de Control.

Consultores y Analistas de Compañías de Seguros.

Metodología: El seminario se divide en dos jornadas. La primera incluye ponencias relativas a la Gestión Aseguradora con uno ó dos participantes en la mesa (uno local y otro de MAPFRE). La segunda incluye el juego de simulación BUGAMAP cuya metodología será esencialmente participativa.

Varios ejecutivos simulando Empresas de Seguros, competirán entre sí en el mercado.

En la clausura, se elaborarán diversos ranking, premiándose a los grupos según diferentes criterios de resultados.

Países probables y fechas:	Argentina (Buenos Aires)	22 y 23 de marzo de 1.993
	Brasil (Sao Paulo)	25 y 26 de marzo de 1.993
	Colombia (Bogotá)	29 y 30 de marzo de 1.993
	México (Ciudad de México)	1 y 2 de abril de 1.993

DIRECCION Y TOMA DE DECISIONES EN LAS
ENTIDADES ASEGURADORAS

HORARIO (25-26/3/92)

DIA 25

CONTENIDOS	PONENTES	LUGAR
9.00 a 9.45: Llegada de participantes y entrega de documentación.		
9.45 a 10.30: Presentación del Seminario.	<ul style="list-style-type: none"> · Fenaseg. · MAPFRE do Brasil. · Fundación MAPFRE Estudios. 	Sala Plenarios
10.30 a 11.00: DESCANSO		
11.00 a 12.15: Factores de la Dirección Estratégica. La Dirección de Entidades Aseguradoras y los R.R.-H.H	<p>COPONENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> · Miguel Angel Martinez (30') · Ponente local (30'). (1) · Coloquio (15'). 	Sala Plenarios
12.15 a 14.00: ALMUERZO		
14.00 a 15.15: Riesgos y Estrategias en el Seguro de Autos.	<p>COPONENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> · Fundación MAPFRE Estudios (a definir). (2) · Ponente local. 	Sala Plenarios
15.15 a 16.30: Riesgos y Estrategias en Seguros Generales.	<p>COPONENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> · Ponente local. (3) · Filomeno Mira. 	Sala Plenarios
16.30 a 16.45: DESCANSO		
16.45 a 18.00: Control de Gestión y Control Estratégico.	<ul style="list-style-type: none"> · Miguel Angel Martinez 	Sala Plenarios.

(1) Intervención (si se encuentra) de ponente local que pueda hablar sobre los factores clave de la dirección de R.R.H.H. en las Compañías de Seguros.

(2) Sería conveniente la asistencia de un especialista del GATI (si no es posible en su totalidad) se impartiría localmente.

(3) Si existe persona y/o compromiso con alguna entidad.

DIA 26

CONTENIDOS	PONENTE	LUGAR
9.00 a 10.15: BUGAMAP. Objetivos, Metodología y Grupos de trabajo. El mercado.	Presenta: Filomeno Mira PONENTE : Antonio Núñez (1).	Sala Plenarios
10.15 a 12.30: Trabajo en grupos. Decisiones BUGAMAP I. (Incluido descanso de 30').	- Antonio Núñez.	Salas auxiliares.
12.30 a 14.00: A L M U E R Z O		
14.00 a 15.15: Trabajo en grupos. Resultados BUGAMAP I. Decisiones BUGAMAP II.	- Antonio Núñez.	Salas auxiliares.
15.15 a 16.00: Trabajo en Grupos. Resultados BUGAMAP II. Decisiones BUGAMAP III.	- Antonio Núñez.	Salas auxiliares.
16.00 a 16.15: D E S C A N S O		
16.15 a 17.00: Trabajo en grupos. Resultados BUGAMAP III. Preparación de conclusiones por empresas.	- Antonio Núñez.	Salas auxiliares.
17.00 a 18.30: Plenario. Presentación de los grupos. Conclusiones BUGAMAP. Clausura, resultados y entrega de premios.	- Filomeno Mira. - Antonio Núñez.	Sala Plenarios

(1) A confirmar.

10.12.92


MONTENEGRO & ASSOCIADOS S/C LTDA

COMO AS EMPRESAS PODEM NEGOCIAR E REDUZIR SEUS CUSTOS COM SEGUROS

PARA CONTRATAR SEGUROS COM EFICÁCIA É NECESSÁRIO: (1) SABER O QUE PRECISA SER SEGURADO; (2) TER INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO SEGURADOR; (3) SEGUIR UM PLANO E (4) CONHECER AS TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO COM SEGURADORAS. NESTE CURSO, UM "EXPERT" EM SEGUROS APRESENTARÁ A VSA. ESTES QUATRO ELEMENTOS ESSENCIAIS. O PARTICIPANTE SAIRÁ DO SEMINÁRIO SABENDO (1) O QUE SEGURAR (2) COMO NEGOCIAR E REDUZIR CUSTOS COM SEGURADORAS.

PROGRAMA

- A. - COMO DEFINIR O QUE DEVE SER SEGURADO.
Conceito de risco. A evolução da Gerência de Riscos no exterior e no Brasil.
- B. - GERENCIAMENTO DE RISCOS.
Descoberta do risco. Avaliação e Quantificação do Risco.
- C. - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS PARA O TRATAMENTO DO RISCO
Medidas Preventivas. Auto Gestão. Auto Seguro. Seguros. Outras Opções
- D. - COMO ELABORAR UM PLANO PARA OBTER MÁXIMO RESULTADO.
Escolha da melhor alternativa, para cada tipo de risco.
- E. - ESTRUTURA ATUAL DO MERCADO DE SEGUROS.
Evolução histórica do Seguro. Estrutura do mercado segurador (CNSP, IRB, SUSEP, SEGURADORAS, CORRETORAS, AGENTES, etc.).
- F. - TIPOS DE CORRETOR/SEGURADOR - VANTAGENS/DESVANTAGENS PARA A NEGOCIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SEGUROS Seguradoras Independentes, Grupos Estrangeiros, Ligadas a Grupos Financeiros. Corretoras Estrangeiras. Corretoras Grandes, Médias e Pequenas. Corretora Cativa. Que veículo se utilizar. Vantagens/Desvantagens.
- G - NEGOCIAÇÃO DE SEGUROS
Escolha da melhor opção. Análise de Propostas. Negociação de coberturas e taxas. Contratação de seguros.
- H. - RELACIONAMENTO COM A CORRETORA/SEGURADORA NA CONTRATAÇÃO E NA LIQUIDAÇÃO DOS SINISTROS. Posicionamento profissional. Qualificações necessárias ao Gerente de Riscos.

PALESTRANTE

ROBERTO ALVES DE LIMA MONTENEGRO é Diretor Executivo da MONTENEGRO & Associados. É especialista em Seguros e Finanças, com mais de 20 anos experiência. Prestou serviços de consultoria em empresas como ALPARGATAS, BANESPA, CONTROL DATA, CONSTRUTORA OAS, EUCADEX, FIESP, IOCHPE SEGURADORA, NOROESTE SEGURADORA, PIRELLI, REUNIDAS SEGURADORA, SEGURASUL, UAP SEGUROS, etc. Foi Gerente Geral de Operações da AUXILIAR SEGURADORA e DIRETOR da SÃO PAULO DE SEGUROS, além de Controller da NADIR FIGUEIREDO. Ex-assistente da diretoria da BASF BRASILEIRA no Brasil e BASF WYANDOTTE CORPORATION em Wyandotte Michigan USA. É professor do PECE na FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Roberto Montenegro recebeu o diploma de Bacharel em Administração de Empresas pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Obteve o Mestrado (MBA) pela MICHIGAN STATE UNIVERSITY nos EUA.

LOCAL, HORARIO E INSCRIÇÕES

SÃO PAULO - 17 e 18 de Março de 1993. Das 09:00 as 18:00 horas.

CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - R. Major Quedinho 111 24.andar

INSCRIÇÕES - Pelos telefones: (011) 231.0458/259.9543

CUSTOS - Cr\$ 7.289.000,00 por participante ou Cr\$ 6.689.000,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos no custo: o material didático, almoço, coffee break e certificados.

RUA MAJ. QUEDINHO,111-240 AND.CEP 01050-004 T: 231-0458/259-9543.

MONTENEGRO & ASSOCIADOS S/C LTDA

VENDA DE SEGUROS

ESTE SEMINÁRIO VISA DOTAR OS PARTICIPANTES DOS CONHECIMENTOS, DESENVOLVENDO SUAS HABILIDADES E PROMOVENDO ATITUDES PRÓ-ATIVAS QUE PERMITAM ALAVANCAR RESULTADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE SEGUROS, DENTRO DO CONCEITO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ATRAVÉS DE UMA POSTURA MERCADOLÓGICA EFICAZ.

PROGRAMA BÁSICO

1. Identificação de necessidades do cliente.
2. A satisfação das necessidades.
3. Por que as pessoas compram seguros.
4. O profissional de vendas - implicações e posturas.
5. Como conquistar e manter clientes - o conceito de marketing.
6. O pós-venda - o sucesso do marketing de serviços.
7. O marketing Mix.
8. Gerenciamento de vendas.
9. "Administrar riscos" - muito mais do que simplesmente "vender seguros".
10. Impactos do micro e do macro ambientes na comercialização de seguros.

P A L E S T R A N T E

ROBERTO LUIZ MARBATHO GLINGANI é PHD pela CITY UNIVERSITY de LOS ANGELES, nos EUA. Possui grande experiência na área de marketing. Consultor em Administração Mercadológica de Empresas nacionais e Multinacionais. Diretor do capítulo brasileiro da Junior Achievement/Empresários para o Futuro. É conferencista de várias instituições de âmbito nacional e internacional. Já tendo realizado treinamento em diversas empresas, tais como: ALPARGATAS, BRADESCO, CMTC, FORCA AÉREA BRASILEIRA, MANVILLE, MULTITEL, NORDESTE SEGURADORA, LLOYDS BANK, RENNER, UAP SEGUROS, etc.

LOCAL, HORÁRIO, INSCRIÇÕES E CUSTOS

SÃO PAULO - 20 e 27 de Março de 1993. Das 08:30 as 17:30 horas
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - R. Major Quedinho 111 24.andar
INSCRIÇÕES Pelos telefones (011) 231.0458/259.9543
CUSTOS - Cr\$ 4.950.000,00 por participante ou Cr\$ 4.650.000,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. O custo inclui o material didático, almoço, 'coffee break' e certificados.

Rua Maj.Quedinho 111,24 and.CEP 01050 Fone 231.0458/259-9543

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA EMPRESAS DE SEGUROS

SEGURO É SINÔNIMO DE BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. BONS SERVIÇOS SE CONSEGUEM ATRAVÉS DE UMA BOA EQUIPE, CADA QUAL NO LUGAR CERTO, TODOS MOTIVADOS, BEM TREINADOS E CORRETAMENTE REMUNERADOS. A FORÇA DE TRABALHO DAS SEGURADORAS É HUMANA. ONDE COMEÇAM OS DIREITOS E DEVERES DA ÁREA DE RH? QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS? PARA RESOLVER E ENTENDER A ABRANGÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE UMA EMPRESA DE SEGUROS, ESTE CURSO REVISA CONCEITOS E PRINCÍPIOS DA ÁREA SOB UMA ÓTICA ATUAL E DINÂMICA ABORDANDO INCLUSIVE AS RELAÇÕES INTERDEPARTAMENTAIS E OS OBJETIVOS GERAIS DA SEGURADORA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.

PROGRAMA

- Características atuais do Mercado Segurador.
- Consequências das características atuais do mercado, na motivação e utilização das potencialidades Humanas.
- Os novos Recursos estratégicos das Empresas de Seguros.
- Características Estruturais das Empresas de Seguros:
 - Origem/ tradição/ hierarquia/ normas/ comunicação.
 - Oportunidades a serem conquistadas pelas empresas de seguros.
 - O elemento humano nas organizações, carências, formação, expectativas.
- O modelo atual de relacionamento Homem/empresa.
- Perfil atual e futuro, do profissional de Seguros.
- O papel da área de Recursos Humanos em Empresas de Seguros.
- Prevendo as funções futuras de RH.
- A terceirização das funções.
- Os sistemas de seleção, cargos, remuneração, benefícios, treinamento, desenvolvimento e avaliação de pessoal.
- Conclusão: está o RH involvendo para DP?
- As habilidades do Novo Profissional de RH em Empresas de Seguros.
- A mudança do velho para o novo.
- Posturas e comportamentos.

PALESTRANTE

ORLANDO DEZONTINI. É Diretor de Recursos Humanos da Divisão de Seguros do GRUPO ARBI. Foi Gerente de Recursos Humanos da ITAU SEGUROS, Superintendente de Recursos Humanos do GRUPO ULTRA e Diretor de RH da IMBRAC/CONDUGEL. Como consultor, realizou projetos de envergadura em empresas de porte nas áreas de Desenvolvimento Gerencial, Liderança, Relações Sindicais, Negociações, Administração Participativa, etc. Ministra palestra em entidades tais como FGV, Fac. Oswaldo Cruz e outras. Redigiu diversos artigos ligados à área de Recursos Humanos, publicados em jornais e revistas, tais como O ESTADO DE SÃO PAULO e outros. Orlando Dezontini é formado e pós graduado em Administração de Empresas pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

LOCAL, HORÁRIO E INSCRIÇÕES

SÃO PAULO - 25 de Março de 1993 das 9:00 as 18:00 hs.

CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - Rua Major Quedinho, 111-24 and.

INSCRIÇÕES - pelos telefones (011) 231.0458/ 259.9543.

CUSTOS - Cr\$ 5.889.000,00 por participante ou Cr\$ 5.689.000,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos no custo: o material didático, almoço, coffee break e certificados.

RUA MAJ. QUEDINHO, 111-240 AND.CEP 01050-804 T: 231-0458/259-9543.

CÁLCULOS ESTATÍSTICOS PARA A TARIFAÇÃO DE SEGUROS

ATÉ AGORA TARIFAR ERA FÁCIL, UMA VEZ QUE TUDO ESTAVA NOS MANUAIS. A MEDIDA QUE AS TARIFAS FOREM SENDO LIBERADAS, É PRECISO CONHECER PARA TARIFAR CERTO. QUEM SABE CALCULAR SEUS RISCOS NÃO PERDE DINHEIRO. NESTE SEMINÁRIO ENSINAREMOS COMO SE CALCULA UMA TARIFA.

PROGRAMA

- 1 - RISCO
 - Definição
 - Condições de Segurabilidade
- 2 - SEGURO
 - Elementos Essenciais
 - Índices importantes
 - . Sinistro Médio
 - . Capital Segurado Médio
 - . Capital Sinistrado Médio
 - . Dano Médio
- 3 - MENSURAÇÃO DO RISCO
 - Prêmio Estatístico
 - Carregamento de Segurança
 - Prêmio Puro
 - Prêmio Comercial
- 4 - RESERVAS TECNICAS
 - Como calcular prêmios referentes exclusivamente ao ano em questão e então, compará-los com sinistros do mesmo ano.
- 5 - ÍNDICE DE AVALIAÇÃO
- 6 - EXEMPLO PRÁTICO

OBS: - Trazer calculadora para os exercícios em classe.

PALESTRANTE

FÁBIO CARBONARI - Formado em Física Nuclear pela FAHUCE. Técnico de Seguros, com mais de 15 anos de experiência. Assessora Seguradoras e Empresas de Transportes Aéreos.

LOCAL, HORÁRIO E INSCRIÇÕES

SÃO PAULO - 29 e 30 de Março de 1993. Das 09:00 as 18:00 horas
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - R. Major Quedinho 111 24º andar
INSCRIÇÕES Pelos telefones (011) 231.0458/259.9543
CUSTOS - Cr\$ 7.289.000,00 por participante ou Cr\$ 6.689.000,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. O custo inclui o material didático, almoço, coffee break e certificados.

RUA MAJ. QUEDINHO, 111-24º AND.CEP 01050-904 T: 231-0458/259-9543.

COMVESA Compra e Venda de Salvados Ltda.

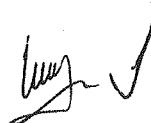
São Paulo, Fevereiro de 1.993.

Prezados Senhores,

De conformidade com nossos entendimentos pessoais, servimo-nos do presente para prestar-lhes algumas informações a respeito da nossa empresa e dos serviços que já prestamos a algumas seguradoras do mercado.

É o que nos propomos fazer agora, agradecendo antecipadamente, a acolhida que nos for dispensada.

- 1 - **COMVESA** - Empresa do ramo de compra e venda de salvados de veículos sinistrados de seguradoras, fundada em 1988 por Adalto Ferreira Brites - ex-Diretor de seguradora - com sede em Guarulhos à Avenida Salgado Filho nº 1587, telefones : 913-1233 / 913-1841 e fax : 209-5102, possuindo filiais no Rio de Janeiro e Belo Horizonte.
- 2 - **SÓCIOS** - À frente deste empreendimento estão três sócios : ADALTO FERREIRA BRITES, MAURICIO FIGUEIREDO MAGALHÃES e WALDOMIRO FABRI. Os dois primeiros com mais de 30 anos de experiência no mercado segurador nacional e o terceiro, com igual período no ramo de auto-peças.
- 3 - **REFERÊNCIAS BANCÁRIAS** - Banco Itaú, agências Vila Gustavo em São Paulo e Ilha do Governador, no Rio de Janeiro além do Banco Banorte, agência Guarulhos. As referências limitam-se às contas de movimento, uma vez que, embora detentora de contas garantidas em ambos os bancos, não faz uso delas, trabalhando sempre com capital próprio.
- 4 - **REFERÊNCIAS DE MERCADO**
 - Alberico Ravedutti Bulcão e Caio Cardoso de Almeida, da Cia. Paulista de Seguros;
 - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Hélio Opipari, do Grupo Sul América;
 - Francisco Caiubi Vidigal, da Marítima;
 - Sérgio Túbero, da Aliança da Bahia;
 - Wander José Chavantes, do Grupo Bradesco;
 - Roberto Luz, do Sindicato das Empresas de Seguros;
 - Ivan da Motta Dantas, do IRB.
- 5 - **REFERÊNCIAS COMERCIAIS**
 - Paulo Tamm Figueiredo, Vice-Presidente da FIESP;
 - Morvan Paula e Silva, Presidente da Nadir Figueiredo S/A;
 - Robert Bruce Harley Jr., das Casas Pernambucanas;
 - Roberto Jany Teixeira, da Corretora London.



COMVESA Compra e Venda de Salvados Ltda.

6 - **INSTALAÇÕES** - Além da matriz já mencionada, possuímos filiais no Rio de Janeiro e Belo Horizonte, com pátios capazes de abrigar com toda segurança 400 veículos.
Os controles se fazem por uma Central de Processamento de Dados própria e a comunicação entre filiais é feita via malote e fax.
Possuímos sistema de transporte de veículos sinistrados com veículos próprios.

7 - **SERVICOS OFERECIDOS**
Trabalhamos com :

Contratos de compra - Compramos, com ou sem exclusividade, veículos sinistrados e / ou recuperados de roubo, em qualquer local do território nacional. Dispomos-nos a usar percentuais fixos sobre o valor do veículo no mercado, utilizando o Jornal do Carro, o valor indenizado ao segurado ou qualquer outro critério a ser estabelecido em comum acordo.

Organização, Coordenação e Controle de Leilões - este serviço compreende :

- a) A remoção dos veículos sinistrados de qualquer parte do território nacional;
- b) Guarda dos salvados em pátios dotados de total segurança, aguardando a realização do leilão;
- c) O leilão é realizado por um leiloeiro oficial sobejamente conhecido do mercado segurador nacional e que, há anos, promove eventos para empresas como Sul América Seguros S/A. e outras; e
- d) O acerto das vendas efetuadas no leilão é feito até o 5º dia útil após o evento, com cheque administrativo do montante apurado.

Transporte e guarda de veículos - Para atender exclusivamente às necessidades das empresas contratantes, a COMVESA mantém serviços de guinchos próprios e depósitos dotados de toda a segurança para guarda dos veículos sinistrados e recuperados de furto, sendo : 2 pátios em São Paulo, com capacidade para guarda de 200 veículos; 1 galpão e 1 pátio no Rio de Janeiro com capacidade para 300 veículos e 1 pátio em Belo Horizonte para guarda de 100 veículos.

Na certeza de que com nossa prestação de serviços poderemos proporcionar a V.Sas. condições de minimizar os índices de sinistralidade da carteira de automóveis, sem qualquer compromisso de sua parte apreciariamos poder apresentar-lhes proposta concreta a respeito.

Na expectativa da sua aquiescência para tanto, firmamo-nos,

atenciosamente.

COMVESA COMPRA E VENDA DE SALVADOS LTDA

Adalto Brites
Adalto Brites

Waldomiro Fabri
Waldomiro Fabri



PUBLICAÇÕES LEGAIS - SUSEP

PORTRARIA Nº 152, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001-4924/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 12 do Estatuto Social da VERA CRUZ SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de novembro de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 19.01.93

PORTRARIA Nº 154, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001-05.002/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BAMERINDUS CAPITALIZAÇÃO S/A, com sede na cidade de Curitiba - PR, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de novembro de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 21.01.93

PORTRARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1993

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001-4.871/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS INTER-ATLÂNTICO, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$5.959.463.323,41 (cinco bilhões, novecentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte três cruzeiros e quarenta e um centavos) para Cr\$15.055.359.822,71 (quinze bilhões, cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e setenta e um centavos), mediante o aproveitamento de créditos em contas correntes, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 25.01.93

IRB muda sistema de cobertura automática

JORGE CLAPP

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Ivan da Motta Dantas, anunciou, ontem, que o órgão não dará mais cobertura automática de resseguro para os pacotes empresariais comercializados pelas seguradoras com a cláusula de primeiro risco absoluto. A norma é válida para os seguros envolvendo grandes riscos industriais. Nos casos dos pacotes destinados a residências ou empresas comerciais de pequeno porte, nos quais, de acordo com Dantas, o segurado tem condições de calcular a sua perda máxima, o IRB estudará a possibilidade de aceitar a cessão do resseguro.

Ivan Dantas justificou a medida lembrando que o mercado brasileiro vem abusando da prática de adoção da cláusula de primeiro risco absoluto, o que não é registrado em lugar nenhum do mundo já há algum tempo: "Estamos na contramão da história. Hoje, a cláusula de primeiro risco absoluto é execrada nos mercados seguradores de países desenvolvidos, onde provocou alguns danos às empresas do setor. Não podemos insistir no erro. Por isso, o IRB decidiu restringir essa prática", assinalou.

Ele acrescentou que a decisão busca também frear a concorrência predatória verificada no mercado segurador desde meados do ano passado. O presidente do IRB disse que há uma tendência clara de crescentes prejuízos na atividade, a qual somente poderá ser revertida se todos estiverem conscientes de que o caminho a ser percorrido não é o que vem sendo trilhado atualmente.

Co-seguro é a melhor alternativa

A decisão do IRB de não aceitar mais a cobertura automática de resseguro para os pacotes com a cláusula de primeiro risco absoluto não terá grandes consequências sobre os atuais critérios de comercialização adotados pelas seguradoras brasileiras — afirmou, ontem, o diretor de produtos da Boavista-Itatiaia, Almir Ximenes. De acordo com ele, a maioria das empresas do setor opera através do sistema de co-seguro e deverá manter a cláusula de primeiro risco absoluto.

Ximenes afastou, também, a hipótese aventada pe-



Ivan Dantas vê o Brasil na contramão da história

Ao exortar o mercado segurador a trabalhar em condições mais racionais nos seguros empresariais, Ivan Dantas disse que o uso da cláusula sem rasteio nos contratos, além da compressão de receita em prêmios de seguro, favorece o aumento brutal das despesas com indemnizações, notadamente em períodos de repique do crescimento econômico. "O mercado segurador é o último segmento a sentir os impactos negativos da recessão, mas também é o último a se recuperar em período de retomada de crescimento. Isso justifica que o setor seja mais criterioso ao operar com o expediente de primeiro risco absoluto nos seguros empresariais, porque é justamente o bolso, a parte mais sensível do segurador, que será afetado", comentou ele.

De acordo com Ivan Dantas, o IRB estará executando, no prazo de 60 dias, a contagem da semana passada, quando foi emitida a circular revendo os critérios de aceitação de resseguro para os pacotes empresariais, uma revisão global das garantias concedidas pelo órgão ressegurador aos seguros multiriscos das seguradoras. A revisão vai envolver o exame individual dos seguros empresariais emitidos pelas seguradoras. "A tarifação praticada pelo IRB, até agora, era linear, mas, com a revisão dos planos das seguradoras, ela deverá ser estudada caso a caso", acrescentou Dantas.

Co-seguro é a melhor alternativa

lo presidente do IRB de que o atual modelo de comercialização do mercado, baseado em pacotes multiriscos, faria o setor amargar sérios prejuízos em curto espaço de tempo. "As companhias não correm riscos, desde que executem uma criteriosa política de aceitação de risco. Elas devem exigir a inspeção prévia do local segurado e estimular o segurado a contratar cobertura próximo do valor real do bem.

Para o diretor da Boavista-Itatiaia, uma política de aceitação rigorosa permitirá às seguradoras ob-

Seguro: reservas em moedas podres

LUIZ MENDONÇA

A venda é o ato final da atividade econômica. Na atividade seguradora, ao contrário, é o ato inicial.

O seguro é produto vendido no estado potencial de uma garantia. Chega ao estado de realidade com a ocorrência de evento futuro, que faz entrar em cena aquela garantia, convertida numa compensação em dinheiro. Tem lugar, então, o ato final do processo.

Portanto, condicionado ao cumprimento de obrigação futura do vendedor, o seguro é produto com o substrato ético da confiabilidade. E esta, na prática, tem forma de expressão: a aureola de credibilidade da seguradora. Mas, também na prática, o Estado não se contenta apenas com imagens e aparências. Por isso, no mundo inteiro, ele se arroga a tutela dos interesses do público segurado, para tanto assumindo funções específicas: a função normativa, para disciplina das operações e do funcionamento das seguradoras; a função fiscalizadora, para o vigilante acompanhamento do desempenho de tais empresas.

Essa intervenção estatal é munida de variado catálogo de instrumentos. Um deles é o controle das "reservas técnicas", mantidas pelas seguradoras por imperativo da própria índole de suas operações. O Estado nisso intervém, prescrevendo regras não apenas sobre o cálculo da tais reservas, mas também sobre o uso delas em matéria de investimentos.

Justifica-se tão zeloso controle estatal. As "reservas técnicas" correspondem, no plano atuarial, aos valores esperados de compromissos operacionais que a seguradora terá de honrar; compromissos que têm como lastro os ativos em que não são aplicadas tais reservas.

Por vezes, no entanto, entra em risco de ser atropelada essa importante e zelosa função do Estado, prejudicando-se o que a justifica: a tutela dos interesses do público segurado. Exemplo recente disso: o programa de privatização. A lei que instituiu esse programa criou uma categoria especial e sui generis de participantes: a dos adquirentes compulsórios de Certificados de Privatização (CPs), incluídas as seguradoras nessa categoria. Em seguida, o Conselho Monetário Nacional determinou que as seguradoras aplicassem, naqueles certificados, parte das "reservas técnicas". Isso, em bom português, tinha uma clara significação: os CPs certificavam o depósito (em dinheiro) da compra antecipada de ações da preferência do comprador; preferência que seria consumada em futuros leilões de privatização. Os CPs, embora tão limitados em termos de uso e liquidez, constituiam ativos de tanta valia e segurança que neles as seguradoras foram obrigadas, pelo próprio Estado, a investir "reservas técnicas" garantidoras de seus compromissos com o público segurado. O Estado, assim fazendo, estava certo de bem cumprir sua função de tutelar os interesses desse público.

Essa função, no entanto, esteve em risco de ser atropelada. Entendeu-se que, em conflito com a lei e respectiva regulamentação oficial, os CPs (emitidos até com a cláusula legal de correção monetária do seu valor de aquisição) fossem refugados ou depreciados sob a esdrúxula alegação de que se tornaram "moedas podres". Ainda bem que o "decreto" da semana passada, consolidando as normas regulamentares sobre privatização, não deu aos CPs o tratamento de "moedas podres". O respeito a esses certificados foi, mais que tudo, o respeito ao bom senso, à lei e à imagem do Estado confiável; imagem, esta última, que é peça-chave entre as tão procuradas, hoje, condições de governabilidade.

A propósito do artigo "As seguradoras numa sociedade libertária", o colunista recebeu carta de Miguel Junqueira, que não imagina "a sociedade sem leme". Sua posição, diz ele, é neoliberal: "Estamos mais como árbitro do que como jogador."

JORNAL DO COMMERCIO

29.01.93

Bisbilhotando os Arquivos do Smera

Caso I

A PERDA DO "AIS GIORGIS"

LUIZ LACROIX LEVAS *

É velho o nosso desejo de ver revelados os valiosos ensinamentos que vêm enriquecendo ao longo dos anos os preciosos escânhos do mestre Smera.

Já temos falado aqui desse veterano Comissário de Avarias, figura sobrejamente conhecida e respeitada pelo mercado segurador brasileiro, especialmente na área do seguro marítimo.

Houve época em que trabalhamos intensamente juntos, nós, gerenciando o Departamento de Seguros de Transportes de seguradora líder então desse ramo, e o Sílvio Roberto Smera na assistência à descarga dos navios apontando a Santos e nas vistorias naquele Porto e em outros do País e atendendo ainda a eventos em quaisquer pontos deste imenso Brasil.

O seu escritório e a sua equipe atuavam com grande eficiência e presteza e lá se vão mais de vinte anos, através dos quais ele foi colecionando prouzas das mais curiosas, como seem acontecer no seguro marítimo.

Mas não percamos mais tempo. O velho amigo, finalmente, aceceu em abrillantear esta coluna, contando suas lembranças e escolheu para estréia, como primeiro caso, talvez pelo fato de ter completado agora 19 anos, aquele

que vem sendo alvo de especial atenção desde caderno semanal, "Marinha Mercante em Todo o Mundo", o qual vem marcando cronologicamente em sua Agenda o Calendário dos anos, meses, semanas e dias do acontecimento, indagando "ATE QUANDO" permanecerão os destroços semi-submersos perigosamente estorvando o estuário do Porto de Santos.

Notamos que o Smera, naturalmente pelo hábito do manuseio dos respectivos papéis do dossier, chama o barco de "AIS GIORGIS" e não "GEOGIUS" e até mandou cópia do seu Certificado de Classificação do Lloyd's Register of Shipping com aquele nome. Também há outras características e mais documentos a seus respeito, os quais posteriormente talvez possam merecer mais acurada atenção.

Por ora, pedimos permissão aos nossos leitores para uma interrupção do assunto que estávamos abordando e ao qual retornaremos, e vamos dar a palavra ao Smera. Já dissemos de outra feita que ele também é poeta, querendo nos referir ao veio literário e assim, passemos a nos deliciar com a sua prosa:

"A PERDA DO AIS GIORGIS"
- Parte I - O Incêndio - Muitos navios entraram e saíram do porto de Santos desde aquela já dis-

tante noite do dia 08 de janeiro de 1974, uma quente terça-feira. Nesses quase vinte anos, muitos protagonistas do mágico teatro da vida portuária subiram e desceram deste imenso palco representado pela faixa do cais e os armazéns que, como colares de amarelecidas conchas, a envolvem e enlaçam. No dia 28 de dezembro de 1973, às 09:45 h, procedente de

Hamburgo, com escadas nos portos de Rotterdam, Le Havre e Rio de Janeiro, o navio de bandeira grega "Ais Giorgis", registrado no Porto de Pireus, Grécia, com 132,35 m de comprimento, 17,72 m de boca, 10,54 m de calado, com deslocamento de 14.600 toneladas, de propriedade e administração da Companhia de Navegação Perissia S.A., com sede no Panamá, sob o comando do Sr. Marininos Moallos, entrou no porto de Santos. Era um velho cargueiro de casco cinzento, originalmente batizado "AEOLO", pontilhado de manchas de ferrugem, construído em 1951, em Gotemburgo, Suécia, com o casco especialmente refurcado para navegação no gelo. F. continua a péga do Smera: "ENTROU PARA NUNCA MAIS SAIR" às 7:00 H do dia 30 de dezembro de 1973, estando o navio atracado junto ao cais do Armazém Nr. 30 da então Companhia Docas de Santos, tiveram inicio as operações de descarga

dos 67.378 volumes destinados ao porto de Santos, estivados nos porões nrs. 01, 02, 03 e 04, e juntamente. O manifesto de carga relacionava grande variedade, de mercadorias perigosas, classificadas pelo IMCO (IMCO - Internation Maritime Dangerous Goods Code) tal como: Nitrito de Sódio, Ácido Fostórico, Gianeto de Ferro, Nitrocetônico, Tricloroetileno, Peróxido de Nitrogênio, Carbôno de Bário, Paraformaldeído, Cloreto de Potássio, Hidróxido de Sódio, Óxido de Fropídeo e outros produtos muito perigosos, acondicionados em sacos, tambores. Como mais tarde podemos, já no início dos trabalhos de descarga os trabalhadores da estiva enfrentaram diversos principios de incêndio no interior dos porões nrs. 3 e 4 que aconteciam, aqui e ali, em razão da ignição espontânea de algumas mercadorias neles estivadas, que haviam vassado dos invólucros originais. "CONTINUA."

* LUIZ LACROIX LEVAS
Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da APES da SBTS e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA. (Rua da Consolação, 77 - 5º and. - Cj. 51 - Centro, São Paulo - SP - 01325-3411 - R. 256 - FAX (011) 255-3190 - TELEX 11 38256, 40)

Presidente da Fenaseg critica a política federal

O presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), João Elísio Ferraz de Campos, esteve ontem em Belo Horizonte para participar da solenidade de posse da nova diretoria do Sindicato no Estado de Minas Gerais. Na ocasião, ele falou das dificuldades enfrentadas pelo setor de seguros no país e fez duras críticas às atitudes, ou à falta delas, do governo federal para com o segmento. João Elísio pede mais abertura no mercado e disse que três pontos principais — quebra do monopólio da saúde, reforma da Previdência e quebra do monopólio dos seguros de acidentes de trabalho — precisam ser debatidos nacionalmente. Para ele, sem resolver essas questões será difícil mudar o panorama do mercado, que já há alguns anos vive estagnado.

O Brasil conta hoje com cerca de 130 seguradoras, divididas em 90 grupos, responsáveis por menos de 1% do PIB. No Japão e Estados Unidos os negócios do setor equivalem a 7% do PIB. Segundo João Elísio, seguros dão grandes reservas para o país e todos os países desenvolvidos têm um mercado de seguros forte. De acordo com suas informações, a reserva do mercado de seguros no Brasil é inferior à do Chile e não chega a US\$ 3 bilhões. Ele lembra que toda essa reserva é aplicada na economia.

João Elísio informou que a Federação não tem um modelo para propor ao Governo, no sentido de modificar o atual quadro, "pôrem propomos uma

grande discussão nacional, uma vez que é um problema da sociedade. É urgente uma reforma da Previdência Social, de forma a permitir aos segurados a oportunidade de escolher o seu seguro".

O presidente da Fenaseg disse também que o setor está ciente de que o problema é complexo. "Para começar, o mercado de seguros só irá bem com uma melhor distribuição de renda. Fora isso, no Brasil não existe nenhum estímulo. Pelo contrário, o Governo penaliza o cidadão. Há a obrigatoriedade do pagamento à Previdência Social, onde o empregador paga cada vez mais e o segurado tem serviços cada vez piores. Uma hora isso vai estourar e o INSS não vai ter dinheiro para pagar aposentadoria a ninguém", afirma. Segundo Elísio, a Federação não quer a privatização da Previdência, "mas a quebra do monopólio".

Por enquanto a atitude do setor, segundo João Elísio, tem sido bater de porta em porta em Brasília e a tentativa de esclarecer a opinião pública. "Não podemos fazer nada além disso. Até o Plano Diretor do setor de seguros elaborado pelo governo está parado. Ainda não foi indicado o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil e a Superintendência de Seguros Privados (Susep), subordinada ao Ministério da Fazenda, mantém o atual superintendente, Carlos Plínio Castro Casado, na interinidade", finaliza João Elísio.

Meta é recuperar a imagem

A nova diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de Minas Gerais, eleita para o triênio 1993-96, tomou posse ontem numa solenidade realizada no auditório da entidade, e que contou com a presença do presidente do Banco do Estado de Minas Gerais (Bemge), Marcos Raimundo Duarte — representando o governador Hélio Garcia —, presidentes dos sindicatos do Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além de representantes do Clube dos Diretores Lojistas (CDL) e da Federação do Comércio (Fecomg), entre outros.

Alberto Oswaldo Continentino de Aratijo, diretor da Minas-Brasil Seguros, foi reconduzido pela sétima vez à presidência do Sindicato e em seu discurso prometeu lutar por três metas principais: a aprovação e implantação do Plano Diretor do Mercado de Se-

guros, o fim do monopólio da Previdência e o fortalecimento da imagem do seguro junto ao público consumidor. Para este último objetivo, Alberto adiantou que já foi formada uma comissão de marketing, presidida pela vice-presidente da entidade, Leda Corrêa Rabello Carvalho. O presidente enfatizou ainda em seu discurso que além destas três metas principais, dará continuidade ao trabalho do Sindicato no sentido de promover cursos para melhorar a qualificação técnica do setor, incrementar seu departamento jurídico, de informática e outros.

Além de Alberto Continentino e Leda Corrêa, respectivamente presidente e 1º vice-presidente, foram efetivados ainda na diretoria Hermenegildo Gomes da Silva; Luís Carlos Besson; Gustavo Adolfo Medrado Tamm Brandão; José Oswaldo de Miranda e José Pereira Lima.

Seguradora deve ser comunicada

É comum encontrar particulares que vendem seus carros e repassam a apólice do seguro ao novo proprietário. Isso pode ser um bom negócio, pois o seguro já contratado costuma sair mais barato do que se fosse feito um contrato novo, e evita mais uma despesa. Para que o comprador possa usufruir dessas vantagens, contudo, é preciso que a seguradora aceite a transferência do contrato.

Ao trocar de dono, as seguradoras entendem que as condições de risco do veículo também mudam. Será necessário, então, um novo exame do contrato, que definirá se as novas condições serão aceitas ou recusadas pela companhia. A companhia de seguros vai avaliar as mudanças, se houve au-

mento de risco, se o cliente original recebeu descontos e se, em caso positivo, eles podem ser repassados ao novo segurado, e demais aspectos que envolveram o primeiro contrato. Só aí, no prazo de 15 dias, é que o comprador do carro estará coberto.

Caso contrário, se a seguradora não for notificada, ela poderá se recusar a indemnizar o novo dono do carro, em caso de necessidade, alegando que houve omissão de informações em relação à exposição do veículo a riscos, o que é previsto no contrato. Além de tomar o cuidado de notificar a seguradora, veja também se, por conta do seguro, o preço do carro não está muito acima do mercado: o negócio pode não compensar.

O ESTADO DE S.PAULO

07.02.93

RECEITAS & DÉSPESAS

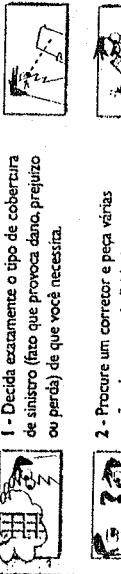
Tome cuidado com as ofertas de seguros

Segurado deve ler as condições da apólice e comparar o preço pago com o grau de cobertura dos sinistros

SAIBA COMO ESCOLHER A APÓLICE

Cuidados para não ter prejuízo com sinistros

1 - Decida exatamente o tipo de cobertura de sinistro (fato que provoca dano, prejuízo ou perda) de que você necessita.



2 - Procure um corretor e peça várias opções de seguros, individuais ou em pacotes.



3 - Compare os prêmios (preços do seguro) com a cobertura (o quanto a seguradora pagará em caso de sinistro).



4 - Preste atenção aos prazos de carência, em caso de seguro-saúde.



Fonte: Susep, Procon e consumidores de seguro

Edição de Araceli Costa | Imagens

CARLOS THOMPSON

Da Reportagem Local

A leitura criteriosa de uma apólice de seguro pode evitar frustrações, perda de dinheiro e patrimônio, entre outros "efeitos colaterais". O Procon (Coordenadoria de Defesa do Consumidor) da Secretaria da Justiça, a Susep (Superintendência de Seguros Privados) e especialistas em seguros alertam os consumidores: cuidado com as ofertas de preços. A opção entre seguro com ou sem franquia também exige atenção.

Em 20 de julho de 1992, a circular nº 11 da Susep abriu às seguradoras a possibilidade de oferecer seguros sem franquia.

O proprietário de um automóvel, por exemplo, com seguro sem franquia, terá cobertura integral para

qualquer dano no veículo.

Com franquia, o seguro só cobrirá sinistros a partir de um determinado valor. A chefe do Departamento Técnico Anual da Susep, Monica Cristina Soares, 34, observa que os seguros sem franquia são mais caros. Ao permitir seguros sem franquia, a Susep quis aumentar a competição entre as seguradoras, diz.

Vinculada ao Ministério da Fazenda, a Susep é o órgão fiscalizador e normativo do setor de seguros no Brasil. "Queremos ajudar mais o consumidor de seguros, aparelhando-nos para atendê-lo", afirma Mônica. O atendimento ao público da Susep funciona pelo telefone (011) 297-4415, ramais 465 ou 352.

O Procon também registra muitas queixas de segurados. "O

segurado que sofreu um furto (crime contra o patrimônio sem violência, pelo Código Penal)

Outro item que provoca reclamações de segurados ao Procon é

a demora no pagamento de sinistros.

Os seguros saíde às vezes

surpreendem os segurados que

não prestaram atenção no período

de carência. "Há pessoas que são

internadas um hospital, operadas,

e depois ficam sabendo que não

têm direito ao seguro, por que o

prazo mínimo ainda não se esgotou", conta Eliseu.

FOLHA DE SÃO PAULO

07.02.93

SUAS CONTAS

12 de Fevereiro de 1993

Bolsa SP
Índice Bovespa
Fecham. de ontem:
11.074 pontos
Alta da 1,00%
Volume:
Cr\$ 1.852.102 milhares

Bolsa Rio
(BV)
Fecham. de ontem:
29.528 pontos
Alta da 1,00%
Volume:
Cr\$ 337.571 milhares

Dólar Black
Fecham. de ontem:
Compra Cr\$ 19.300,00
Venda Cr\$ 19.300,00
Alta da 1,05%

Ouro
Fecham. de ontem:
IBM&C
Cr\$ 204.500,00
Alta da 0,29%

CDB pro
Taxa para os próximos
12 meses
Baixa da 1,00% para

TRD

Dia	% diário	Acumulado (mês*)	BTNF atualizado desde 4/2/91 Cr\$**
11/2	1,297443	1.11112326	9.775.7173
12/2	1,297443	1.12553946	9.902.5517

*Até o dia anterior **BTN em 3/93 Cr\$ 11120,7343 Fator desde 4/2/91 78.057605

INSS

Pgto até 1/2 sem correção; correção pela Ufir até 8/2 para empresas e até 19/2 para pessoas físicas.

Autônomos		
Filiação-tempo	Base (Cr\$)	Aliquota (%)
Até 1 ano	1.250.700,00	10
+ de 1 a 2 anos	2.306.410,80	10
+ de 2 a 3 anos	3.459.616,29	10
+ de 3 a 4 anos	4.612.821,67	20
+ de 4 a 6 anos	5.766.027,14	20
+ de 6 a 9 anos	6.919.232,63	20
+ de 9 a 12 anos	8.072.437,94	20
+ de 12 a 17 anos	9.225.643,43	20
+ de 17 a 22 anos	10.378.848,81	20
+ de 22 anos	11.532.054,23	20
Empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso		
Salário de Contribuição (Cr\$)		Aliquota (%)
Até 3.459.616,29		8
De 3.459.616,30 até 5.766.027,14		9
De 5.766.027,15 até 11.532.064,23		10
Empregador		12

Dólar

COMERCIAL PARALELO AGIO

Dia/Mes	Compra	Venda	Compra	Venda	(%)
5/2	16.800,10	16.800,20	17.900	18.200	8,33
8/2	17.022,00	17.022,10	18.200	18.300	7,51
9/2	17.244,10	17.244,20	18.600	18.700	8,44
10/2	17.468,00	17.468,10	18.950	19.100	9,34
11/2	17.924,10	17.924,20	19.200	19.300	7,68

(*) Cotações provisórias.

Câmbio Turismo

Moeda	Compra*	Venda*
Dólar - EUA	18.400.000	19.000.000
Líbra inglesa	25.473.200	27.069.810
Marco alemão	10.784.340	11.460.290
Franco suíço	11.641.470	12.371.140
Franco francês	3.185.322	3.384.972
Iene	147.6612	156.8100

(*) Cotações de ontem do Banco do Brasil

Valores de Referência

Indicadores	Cr\$
Salário Mínimo - Fevereiro	1.250.700,00
Unid. Fisc. de Refer. (Ufir) - Fevereiro	9.597,03
Ufir diária - 12 de fevereiro	10.793,99
Unid. Fisc Est SP (UFesp) - 12 de fevereiro	95.688,42
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Trimestral	385.438,00
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Fevereiro	482.915,00
Unidade Taximétrica (UT-SP) - Bandeirada: 4 UTs.	
Táxi comum: Cr\$ 3.700,00 - Especial e Luxo: Cr\$ 5.500,00	
Táxi de Zona Azul: Cr\$ 72.000,00	
IPTU/91 pgto em fevereiro: multiplique por 67,7070	
IPTU/92 pgto em fevereiro: multiplique por 15,1522	
IPTU/93 pgto em fevereiro: multiplique por 1,2529	

Poupança/FGTS

Dia	Rendimento Mensal	Poupança	Mês	FGTS
11/2	33.6903	10/10	27.2150	
12/2	33.7555	10/11	22.6821	
13/2	33.8983	10/12	25.2446	
14/2	32.3244	10/ 1	23.0600	
15/2	30.7466	10/ 2	31.5467	

D.E.R.

Liber.	Fator de Correção	Liber.	Fator de Correção
15/8	49.54366264	16/3	11.025711
16/9	42.96694161	15/4	8.68804338
16/10	36.43704695	16/5	7.27473823
18/11	28.60443196	15/6	5.97641235
16/12	22.00605021	15/7	4.90441190
15/1	17.47129229	15/8	3.91424898
17/2	13.58313310		

*Mult. saldo lib. pelo fator para obter valor da fija

Reajuste de Aluguéis

Fevereiro

Anual	Sem	Quadr	Trim	Bim
mult.por	mult.por	mult.por	mult.por	mult.por
ISN/IPCA*				
IGP(FGV)				
IGP/M(FGV)	12,9809	3.8445	2.4625	1.9426
IPC(FIPE)	12,4439	3.7705	2.4608	1.9459

(*) Contrato residencial assinado após fevereiro de 1991. Índice contratual não pode ser superior ao ISN/IPCA.

Imposto de Renda

Tabela oficial da Receita Federal para Cálculo do IR em fevereiro	Parcela a deduzir (Cr\$)	Aliquota (%)
Base de cálculo		
Até 9.597.030,00		Isento
De 9.597.030,01 a 18.714.209	9.597.030,00	15
Acima de 18.714.209,00	13.243.901,00	25

Como calcular: Deduza do rendimento bruto Cr\$ 383.881,00 por dependente; a contribuição paga à Previdência no mês: põem alímentar integral: Cr\$ 9.597.030,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos ou mais. Do resultado, que é a Base de Cálculo, subtraia a Parcela a Deduzir e aplique a alíquota respectiva, obtendo o valor a pagar.

Imóveis

Índices de custos e financiamentos

Mês	Sinduscon ^(*) (%)	UPF ^{**} (Cr\$)	UPC ^{***} (Cr\$)
Dez.	10,62	73.581,16	51.570,80
Jan.	43,44	91.203,83	98.566,97
Fev.		115.609,98	98.566,97

(*) Sind. da Const. Civil de São Paulo

(**) Unidade Padrão de Financiamento (VRF,VLO).

(***) Unidade Padrão de Capital

Inflação/TR*

Índices	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Acum. no ano	Acum. 12 mes.
INPC (IBGE)	23,98	26,07	22,89	26,58	28,77	28,77	1175,05
IGP-(FGV)	27,37	24,94	24,22	23,70	-	1167,84	1157,84
IGPM-(FGV)	25,27	26,76	23,43	25,08	25,83	25,83	1198,09
IPA-(FGV)	27,17	24,83	24,43	23,78	-	1164,31	1184,31
IPC-(FGV)	26,13	26,61	22,74	24,75	-	1156,14	1156,14
IPC-(FIPE)	24,41	26,46	21,89	25,29	27,42	27,42	1144,39
ICV-(DIEESE)	22,96	24,28	24,77	22,67	32,90	32,90	1160,91
TR-(BACEN)**	25,38	25,07	23,29	23,95	26,76	26,76	1169,04
IPCA-(IBGE)	24,63	25,24	22,49	25,24	30,36	30,36	1158,28
POUPANÇA	26,00	25,70	23,91	24,57	27,39	27,39	1247,46

(*) Em % ao mês. (**) TR de fevereiro : 26,40%.



DEPARTAMENTO TÉCNICO

RESOLUÇÕES

DAS

COMISSÕES TÉCNICAS

* * *

ATAS E BENEFÍCIOS

TARIFÁRIOS

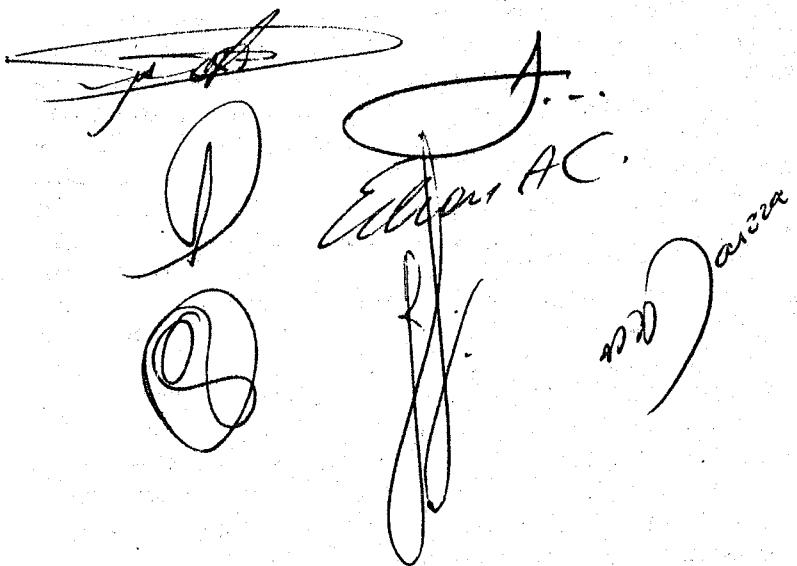
DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE SINISTROS E PROTEÇÃO AO SEGURO****ATA DA 09 REUNIÃO ORDINÁRIA****DATA 07 DE JANEIRO DE 1993****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade****PRESIDENTE: DIB ASSAD CONTIN****SECRETÁRIO: JOSÉ FERREIRA DAS NEVES****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA -: Lida e aprovada sem restrição.**

1 -EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1.1 -CADASTRO DE GERÊNCIA DE SINISTROS: É muito importante que a Comissão e o mercado tenha esse cadastro sempre bem atualizado. Assim o Sr. Presidente solicitou que fosse novamente publicado pelo Boletim Informativo do Sindicato e pede a todas as associadas que façam a devida conferência. Caso haja qualquer divergência favor nos comunicar para as devidas anotações. 2 -ROUBO e FURTO DE VEÍCULOS:Conforme já discutido em reunião anterior o Sr. Presidente marcou reunião com o Sr. Secretário de Segurança Dr. Michel Temer para discutir providências que nós julgamos de grande importância para evitar acontecimentos que tem causado grandes prejuízos às Seguradoras. Essa reunião foi realizada no dia 17/12/92 e o Secretário prometeu estudar o assunto e solicitou o envio do Ofício para as devidas providências. Para conhecimento de todos transcrevemos a seguir o Ofício: "Reportamo-nos a visita do Dr. Dib Assad Contin, Presidente da Comissão Técnica de Sinistros e Proteção ao Seguro, deste Sindicato, dia 17 último, e confirmando os entendimentos mantidos com V.Sa. na ocasião, vimos requerer suas obsequiosas providências para o que se segue. A exemplo do que vem sendo feito no Rio de Janeiro, através de recomendação do Secretário de Polícia Civil, publicado no Diário Oficial daquele Estado, estudar a viabilidade de orientar as Delegacias de Polícia do Estado de São Paulo mediante expedição de circular normativa no sentido de que sejam emitidos Boletins de Ocorrência de Roubo-Furto de Veículos observando-se os quesitos, e informações alinhadas pela autoridade policial constantes da Circular

.../.

SEBJ-064/92, de 26 de agosto de 1992, que constituiu o anexo deste ofício. Temos notado o crescente aumento de Roubo-Furto de Veículos decorrentes de desmanche de automóveis, fraudes com falsa comunicação de furto, acontecimentos que, certamente, seriam bloqueados e dificultados adotando-se as medidas preconizadas no incluso documento, seguidas de eventual investigação policial. Na firme convicção de que tais medidas poderão resultar na queda dessas ocorrências fraudulentas, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.. Nestes termos, pedimos deferimento. São Paulo, 23 de Dezembro de 1992" CLÁUDIO AFIF DOMINGOS - Presidente.- 3 - PECAS PARA VEÍCULOS IMPORTADO: Nossa associada, a Porto Seguro na pessoa do Sr. Jules Behar informou que está importando peças, via Miami, com custo menor do que o oferecido no balcão dos revendedores. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata.- São Paulo, 07 de janeiro de 1993

-----JOSÉ FERREIRA DAS NEVES



DEPARTAMENTO TÉCNICO

COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE PESSOAS

ATA DA 07 REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 1992

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: JOAQUIM LEONARDO DA SILVA

SECRETÁRIO: ALMIR MARTINS RIBEIRO

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Foi registrada a ausência do Sr. Antonio Verrengia nesta reunião, por motivo de viagem (P.Especial). - 2 - O presidente da Comissão informou aos presentes sobre a alteração do Art.18 do Regulamento das Comissões Técnicas, conforme Carta-Circular SSP-PRESI-006/92, de 23.10.92 - 3 - A Comissão solicita que seja publicado no boletim, na coluna Noticiário, texto esclarecendo sobre a correção das importâncias seguradas e prêmios para o seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por suas cargas, conforme texto abaixo: A Comissão Técnica de Seguros de Pessoas informa que as importâncias seguradas e prêmios para o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por suas cargas, constantes da Resolução nº 09, de 17/07/92, devem ser realizados mensalmente pela Variação de Taxa Referencial de Juros (TR) a partir de 01/08/92, considerando inclusive a variação da TR de julho/92.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 10:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. - São Paulo, 10 de novembro de 1992

ALMIR MARTINS RIBEIRO

DEPARTAMENTO TÉCNICO

COMISSÃO TÉCNICA DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAL

ATA DA 07 REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 1992

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

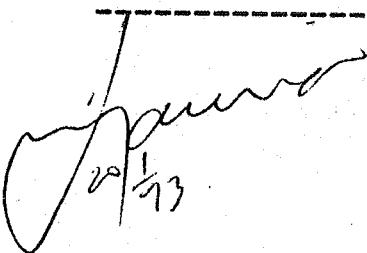
PRESIDENTE: JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA

SECRETÁRIO: JOEL MENDES

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1.1 - ICMS SOBRE SALVADOS DE SINISTRO: O Sr. Presidente procedeu a leitura da carta remetida ao Sr. Presidente da Comissão Técnica de Sinistros e Proteção ao Seguro, a respeito de consulta formulada por aquela Comissão. 1.2 - PROVISÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: Foi distribuído a todos os presentes cópia da Minuta de Instrução da CVM, a respeito de créditos de Impostos e Contribuições, decorrentes de prejuízo fiscal, tendo sido o assunto objeto de longa discussão.-ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 10:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata.- São Paulo, 18 de novembro de 1992

----- JOEL MENDES



Joao
18/11/92



EXPEDIENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. SÃO JOÃO, 313 - 6º / 7º ANDAR - FONE: 223-7666 - TELEFAX:(011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP.

DIRETORIA

Claudio Afif Domingos
Pedro Pereira de Freitas
Fernando Antonio Sodré Faria
Alfredo Carlos Del Bianco
Pedro Luiz Osorio de Araujo
Casimiro Blanco Gomez
Luiz Marques Leandro da Costa

- Presidente
- 1º Vice-Presidente
- 2º Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

SUPLENTES

João Francisco Silveira Borges da Costa
Antonio Carlos Ferraro
Moisés Leme
Antero Ferreira Júnior
Paulo Sérgio Barros Barbanti
Sérgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Acácio Rosa de Queiróz Filho
Francisco Latini
Osamu Matsuo

SUPLENTES

Paulo César de Oliveira Brito
Jorge Nassif Neto
José Ferreira das Neves

DELEGADOS REPRESENTANTES

Claudio Afif Domingos
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTES

Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho
Sérgio Timm

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO - COMISSÕES TÉCNICAS DE:

- | | |
|--|-----------------------------------|
| - Seguros Incêndio e Lucros Cessantes; | - Sinistros e Proteção ao Seguro; |
| - Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos; | - Assuntos Contábeis e Fiscal; |
| - Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo; | - Recursos Humanos; |
| - Seguros de Riscos Diversos, Resp. Civil, Roubo e Vidros; | - Seguros Sociais e Saúde; |
| - Seguros de Pessoas; | - Informática. |
| - Seguros de Riscos de Engenharia; | |

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL: 210-1204 CABLE "FENASEG" - CEP:20031 - TELEX:(021)34505 - RIO DE JANEIRO - RJ - FAX:: (021) 229-0045

DIRETORIA

João Elísio Ferraz de Campos
Eduardo Batista Viana
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo
Rubens dos Santos Dias
Acácio Rosa de Queiróz Filho
João Manuel Picado Horta
Ricardo Ody

- Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente

DIRETORES

Pedro Pereira de Freitas
Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio
Nilton Alberto Ribeiro
Antonio Carlos Baptista de Almeida
Fernando Antonio Sodré Faria
Nilton Molina
Sérgio Timm